



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSAD

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

SESSÃO ÚNICA

Data: 23 de janeiro de 2023 (segunda-feira)

Horário: 14 horas

Local: Remotamente via Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Ordinária de 2023**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª reunião ordinária de 2022;
2. Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consad para o ano de 2023;
3. Apreciação e homologação da indicação do servidor Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho para a função de titular da Unidade de Auditoria Interna, conforme Processo nº 23091.020700/2022-04;
4. Apreciação sobre Relatório de Consultoria de Auditoria Interna nº 01/2022, encaminhado via Memorando Eletrônico nº 49/2022 - Audint;
5. Apreciação sobre Relatório de Consultoria de Auditoria Interna nº 02/2022, encaminhado via Memorando Eletrônico nº 51/2022 – Audint;
6. Apreciação e deliberação sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2023, encaminhado via Memorando Eletrônico Nº 44/2022 – Audint;
7. Outras ocorrências.

Data: 23 de janeiro de 2023 (segunda-feira)

Horário: 14 horas

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2023.



Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2023

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª reunião ordinária de 2022;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2023

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consad para o ano de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº X, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 51 do Regimento da UFERSA; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2023, em sessão realizada no dia 23 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Consad para o ano de 2023.

Art. 2º As reuniões ocorrerão nas seguintes datas:

I – 1ª reunião ordinária: 23 de janeiro (segunda-feira) – tarde;

II – 2ª reunião ordinária: 27 de abril (quinta-feira) – tarde;

III – 3ª reunião ordinária: 12 de julho (quarta-feira) – manhã;

IV – 4ª reunião ordinária: 10 de outubro (terça-feira) – tarde.

Art. 3º As reuniões agendadas para o turno da manhã terão início às 08h30 e as da tarde às 14 horas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2023

3º PONTO

Apreciação e homologação da indicação do servidor Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho para a função de titular da Unidade de Auditoria Interna, conforme Processo nº 23091.020700/2022-04;



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete da DS

SIG, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Ed. Soheste, - Bairro SIG - Brasília/DF, CEP 70.610-420

Telefone: 61 2020-7205 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO Nº 16830/2022/GAB DS/DS/SFC/CGU

Brasília/DF, na data da sua assinatura digital.

À Senhora
Reitora
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva
CEP: 59.625-900 – Mossoró/RN

Assunto: Tempo de permanência de titular de auditoria interna.*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 00219.100052/2016-03.

Magnífica Reitora,

1. Faço referência à Portaria/CGU n.º 2.737, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno. O referido normativo disciplina, dentre outros aspectos, o tempo de permanência na função, conforme reproduzido abaixo:

*"Art. 9º A permanência no cargo de titular da unidade de auditoria interna deve ser limitada a **três anos consecutivos**, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.*

*§1º Finda a prorrogação referida no caput, se a manutenção do titular da unidade de auditoria interna for imprescindível para a finalização de trabalhos considerados relevantes, o conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, a autoridade máxima da entidade poderá **prorrogar a designação por mais 365 dias**, mediante decisão fundamentada e que contenha análise de plano de ação para transferência das referidas atividades relevantes." (grifo nosso)*

2. Neste sentido, em levantamento efetuado por esta CGU, identificou-se que a titular da Auditoria Interna da Universidade foi nomeada em 21/03/2016, portanto, completou mais de seis anos no cargo, prazo superior ao estabelecido pela norma vigente. Por meio do Ofício n.º 9096/2022/SFC/CGU, de 01/07/2022, e com base no Plano de Ação encaminhado, aprovou-se a prorrogação excepcional da designação da servidora até 20/03/2023.

3. Assim, recomendo atentar-se para a necessidade de adotar medidas que possibilitem a transição da atual Auditora Interno para o futuro indicado, sem descontinuidade das atividades da Unidade. Outrossim, resalto que o novo indicado deverá ser submetido à aprovação desta CGU, nos termos da referida Portaria.

4. Por fim, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO JULIETI BARBIERE**, **Diretor de Auditoria da Área Social**, em 21/11/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2593590 e o código CRC 4DB8C92A

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00219.100052/2016-03

SEI nº 2593590



Emitido em 21/11/2022

OFICIO N° 16830/2022 - GAB (11.03)

(N° do Documento: 2247)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 11:26)

ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES

CHEFE DE GABINETE

GAB (11.03)

Matrícula: ###686#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2247**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **27/12/2022** e o código de verificação: **11e14c40c4**

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2737, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno.

O **MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, 14 e 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, resolve:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República depende de prévia aprovação do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, nos termos do art. 15, §5º, do Decreto nº 3.591, de 2000, e obedecerão ao disposto nesta Portaria.

§1º É nula a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do cargo ou função de titular de auditoria interna sem a prévia aprovação da CGU.

§2º A permanência da unidade de auditoria interna sem titular submetido à CGU para aprovação, conforme disposto no artigo 2º, não deverá exceder noventa dias.

§3º O não cumprimento do prazo estabelecido no §2º poderá ensejar proposta de certificação irregular para os gestores da entidade.

Capítulo II

DA CONSULTA

Art. 2º O dirigente máximo ou responsável pela entidade submeterá a indicação do titular da unidade de auditoria interna ou do auditor interno à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da CGU, observado o prazo máximo de que trata o §2º do art. 1º, acompanhada da Declaração preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo, e de curriculum vitae, do qual deverão constar, além da formação acadêmica:

I - Cargos efetivos e cargos ou funções em comissão eventualmente exercidos na Administração Pública, com o detalhamento das atividades desempenhadas;

II - Áreas de atuação, tempo de permanência e descrição das atividades executadas e dos projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da entidade, quando houver;

III - Descrição, conteúdo programático e carga horária de cursos realizados nas áreas de auditoria interna, de auditoria governamental ou correlatas;

IV - Comprovação de experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de auditoria, preferencialmente governamental; e

V - Comprovação de carga horária de, no mínimo, quarenta horas em atualização técnica nas áreas de auditoria interna ou auditoria governamental, nos últimos três anos que antecedem à indicação de que trata o *caput*.

Art. 3º Não serão aprovadas as indicações daqueles que tenham sido, nos últimos oito anos:

I - Responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Distrito Federal, bem como dos Tribunais de Contas dos Municípios;

II - Responsáveis por contas certificadas como irregulares pela CGU ou pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

III - Punidos, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar;

IV - Responsáveis pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 4º É de responsabilidade do órgão ou entidade verificar previamente se o indicado atende outras condições gerais ou especiais previstas na legislação para ser nomeado ou designado para exercer o cargo ou função, inclusive no que diz respeito a conflito de interesses ou nepotismo.

Art. 5º Ficam dispensadas de consulta à CGU, no prazo definido no §2º, do art. 1º, as nomeações ou designações de interinos e a designação de substitutos eventuais para os cargos ou funções de titular de auditoria interna, mantida a exigência de aprovação pelo conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, pela autoridade máxima da entidade.

Capítulo III

DA ANÁLISE DA INDICAÇÃO

Art. 6º Compete à Secretaria Federal de Controle Interno - SFC a análise das informações requeridas nos termos do Capítulo II desta Portaria.

§ 1º No decorrer da análise, a SFC poderá requerer informações adicionais ao indicado ou à entidade.

§ 2º A falta de qualquer um dos itens constantes do Capítulo II constituirá fato impeditivo para a aprovação.

Art. 7º A manifestação da CGU deverá ocorrer em até vinte dias, contados do recebimento dos documentos e informações listados no Capítulo II, ou, se houver, daqueles requeridos na forma do art. 5º desta Portaria.

Parágrafo único. A manifestação da CGU sobre a indicação para nomeação ou designação dar-se-á pela emissão de expediente dirigido ao dirigente máximo da entidade, com base em parecer técnico elaborado pela Secretaria Federal de Controle Interno.

Capítulo IV

DO TEMPO DE PERMANÊNCIA E DA DISPENSA DO TITULAR DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Art. 8º O titular da unidade de auditoria interna deverá manter as condições necessárias à sua aprovação pelo conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, pela autoridade máxima da entidade, e atender as exigências dos artigos 2º e 3º desta Portaria durante todo o tempo que exercer o cargo ou função.

§1º A superveniência de qualquer fato impeditivo à manutenção das condições e exigências a que se refere o *caput* ensejará a exoneração ou dispensa do titular da unidade de auditoria interna em até trinta dias, contados da ciência formal do fato pelo dirigente máximo da entidade.

§2º O disposto no §1º aplica-se aos interinos e substitutos eventuais.

Art. 9º A permanência no cargo de titular da unidade de auditoria interna deve ser limitada a três anos consecutivos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

§1º Finda a prorrogação referida no *caput*, se a manutenção do titular da unidade de auditoria interna for imprescindível para a finalização de trabalhos considerados relevantes, o conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, a autoridade máxima da entidade poderá prorrogar a designação por mais 365 dias, mediante decisão fundamentada e que contenha análise de plano de ação para transferência das referidas atividades relevantes.

§2º O titular que for destituído do cargo, inclusive a pedido, só poderá voltar a ocupar a mesma função, na mesma entidade, após o interstício de três anos.

Art.10. Cabe ao conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, à autoridade máxima da entidade aprovar a exoneração ou permanência do atual titular da unidade de auditoria interna, seguindo, no caso da permanência, as seguintes regras:

I - Se o titular estiver no cargo há até três anos, o período de exercício anterior à edição desta Portaria será computado para fins de apuração do prazo máximo a que se refere o *caput* do art. 9º, sem prejuízo da prorrogação nele prevista;

II - Se o titular estiver no cargo há mais de três anos e menos de seis anos, poderá continuar exercendo o cargo até completar o período de seis anos, sendo vedada a prorrogação.

Parágrafo único. Se o titular estiver no cargo há seis anos ou mais, o conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, a autoridade máxima da entidade, deverá nomear novo titular, obedecido o disposto no art. 2º e dentro do prazo estabelecido no art. 16 desta Portaria.

Art. 11. A CGU poderá recomendar à entidade a dispensa do titular da unidade de auditoria interna nas seguintes situações:

I - Avaliação insatisfatória de seu desempenho em face da qualidade e tempestividade dos trabalhos produzidos em comparação com os recursos à sua disposição e ao porte da entidade; e

II - Comportamento inapropriado ou incompatível com o cargo ou função exercido.

Art. 12. A proposta de exoneração ou dispensa do titular da unidade de auditoria interna pelo conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, pela autoridade máxima da entidade, deverá ser motivada e a justificativa, encaminhada previamente à aprovação da CGU, que deverá analisá-la em até vinte dias contados do recebimento.

§1º No caso de a CGU se manifestar contrariamente à exoneração ou dispensa proposta, a comunicação, devidamente motivada, dar-se-á na forma do parágrafo único do art. 7º desta Portaria.

§2º Ficam dispensados de consulta à CGU os casos em que a exoneração ou dispensa se der a pedido do servidor ou por falecimento.

Capítulo V

DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO DA AUDITORIA INTERNA

Art. 13. É dever do dirigente máximo da entidade organizar e prover a unidade de auditoria interna com o suporte necessário de recursos humanos e materiais e garantir autonomia funcional no desempenho de suas atividades, a fim de atingir o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

§ 1º A unidade de auditoria interna deverá ter estatuto formal que defina o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna, aprovado pelo dirigente máximo do Órgão ou unidade equivalente.

§ 2º O desempenho das atividades da unidade de auditoria interna pressupõe acesso tempestivo e irrestrito a todo processo, documento ou informação produzido, armazenado ou recepcionado pela entidade, bem como a todas as suas dependências, equipamentos, produtos e instalações.

Art. 14. É dever do titular da unidade de auditoria interna se desenvolver profissionalmente mediante processo continuado para ampliar conhecimentos, capacidades e habilidades necessários à sua área de atuação e disseminar o conhecimento aos servidores da unidade de auditoria interna.

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Federal de Controle Interno.

Art. 16. Os órgãos e entidades terão o prazo de 180 dias para alterar seus normativos, no que couber, de modo a cumprir integralmente o teor da presente portaria.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 18. Revoga-se a Portaria nº 915, de 29 de abril de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto**, em 20/12/2017, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0574849 e o código CRC 358469E3

ANEXO

DECLARAÇÃO DO INDICADO PARA TITULAR DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Nome:

CPF nº:

Ocupação atual:

* Órgão de Classe:

Locais de residência nos últimos 8 (oito) anos:

Mandato eletivo exercido nos últimos 8 (oito) anos: Não Sim

Governador ou Vice-governador Prefeito ou Vice Prefeito

Senado Federal

Câmara dos Deputados

Câmara Legislativa do Distrito Federal Assembleia Legislativa Estadual

Câmara Municipal

Cargos, empregos ou funções ocupados nos últimos 8 (oito) anos:

Locais de exercício do cargo, emprego ou função nos últimos 8 (oito) anos:

Entidade para a qual está sendo indicado:

() informe apenas se for filiado*

DECLARO não ter sido responsabilizado por ato julgado irregular pelo Tribunal de Contas da União, pelos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como pelos Tribunais de Contas dos Municípios, nos últimos 8 anos.

DECLARO que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.

DECLARO não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, nos últimos 8 anos.

DECLARO não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, de dirigente ou membro de diretoria da entidade.

Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente à data desta declaração.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Local e data

Assinatura do indicado



Emitido em 20/12/2017

PORTARIA Nº 2737/2017 - GAB (11.03)
(Nº do Documento: 112)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 11:26)
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES
CHEFE DE GABINETE
GAB (11.03)
Matrícula: ###686#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **112**, ano: **2017**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/12/2022** e o código de verificação: **0ecab7040a**



Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1674341274374869>

ID Lattes: **1674341274374869**

Última atualização do currículo em 21/12/2022

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Paraíba (2010). Mestre em Ciências Contábeis pelo Programa Multiinstitucional e Inter-Regional da UnB, UFPB e UFRN (2013). Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Atualmente é Professor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho
Nome em citações bibliográficas	SILVA FILHO, A. C. C.; SILVA FILHO, Augusto Cezar Cunha; SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha; CUNHA E SILVA FILHO, AUGUSTO CEZAR DA
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/1674341274374869

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2020	Doutorado em Ciências Contábeis. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: Comparabilidade Contábil e o Custo de Capital Próprio: Uma análise no mercado de capitais brasileiro 🌱, Ano de obtenção: 2020. Orientador:  Márcia Reis Machado. Palavras-chave: Comparabilidade Contábil; Custo de Capital Próprio; Competitividade de Mercado; Adoção das IFRS. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis / Especialidade: Mensuração Contábil. Setores de atividade: Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria.
2011 - 2013	Mestrado em Contabilidade - Unb - Ufpb - Ufrn (Conceito CAPES 5). Universidade de Brasília, UnB, Brasil. Título: Persistência, Relevância e Anomalia dos Accruals: Evidências no mercado acionário brasileiro., Ano de Obtenção: 2013. Orientador:  Dr. Márcio André Veras Machado. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.
2007 - 2010	Graduação em Ciências Contábeis. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: Análise do Retorno da Ação em relação ao Dividend Yield: O caso da carteira do Ibovespa de 2004 a 2010.. Orientador: Prof. Dr. Azamor Cirne de Azevedo.

Formação Complementar

2017 - 2017	Gerenciamento de Referências. (Carga horária: 4h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
2016 - 2016	Programa TOP de Treinamento de Professores. (Carga horária: 40h). Comissão de Valores Mobiliários, CVM, Brasil.
2012 - 2012	Extensão universitária em Fundamentos da Análise de Regressão. (Carga horária: 15h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
2010 - 2010	IDENTIFICANDO O PERFIL DE UM LÍDER. (Carga horária: 3h).
2009 - 2009	Encontro Regional de Estudantes de Ciências Contábeis, ERECIC, Brasil.

Extensão universitária em Mudanças da Lei 11.638/07 em direção à convergênci. (Carga horária: 20h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.	2009 - 2009
Matemática para Operações Financeiras com a HP12C. (Carga horária: 15h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de João Pessoa, SEBRAE/PB, Brasil.	2009 - 2009
Elaboração de DFC e DVA. (Carga horária: 4h). Encontro Regional dos Estudantes de Ciências Contábeis, ERECIC, Brasil.	2009 - 2009
Contabilidade:Tecnologia e a Questão Social na In. (Carga horária: 3h). Encontro Nacional dos ESTudantes de Ciências Contábeis., ENECIC, Brasil.	2008 - 2008
Curso de Oratória. (Carga horária: 15h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de João Pessoa, SEBRAE/PB, Brasil.	2007 - 2007
Curso de Contabilidade de Custos. (Carga horária: 6h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.	2001 - 2005
Curso de Inglês. Centro Cultural Anglo Americano, CCAA, Brasil.	

Atuação Profissional

Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Vice-Coordenador do Curso Ciências Contábeis, Carga horária: 12

Outras informações

Vice-Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Presidente do Conselho de Curadores, Carga horária: 2

Outras informações

O Conselho de Curadores (CC) é o órgão superior de acompanhamento e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da Ufersa. Dentre suas competências, têm-se: Acompanhar e fiscalizar os atos e fatos da gestão inerentes à execução de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, além dos recursos financeiros oriundos de rendas internas, contratos, convênios ou ajustes de qualquer natureza.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Presidente do Conselho Fiscal da FGD, Carga horária: 2

Outras informações

Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque (FGD). Compete ao Conselho Fiscal deliberar sobre: I - Aprovação do Orçamento da Fundação, para cada exercício financeiro, inclusive com as modificações necessárias, até 30 (trinta) dias após a sua apresentação; II - Parecer sobre as atividades econômico-financeiras da Fundação, no exercício em exame, tomando por base o inventário, o balanço e as contas, até 30 (trinta) dias após a sua apresentação; III - Expedição de normas do interesse da Fundação, na esfera de sua competência; IV - Exercício de controle interno, podendo, para isso, proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil, estando do caixa e valores em depósito e as demais providências julgadas necessárias; V - entre outras funções.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Vice-Coordenador da Especialização Vice-Coordenador da Pós Graduação em Contabilidade e Planejamento Tributário.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Atividades

01/2022 - 06/2022

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor, Regime: Dedicção exclusiva.

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Contabilidade Avançada

Orçamento Empresarial

07/2021 - 12/2021

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Contabilidade Avançada

Orçamento Empresarial

História do Pensamento Contábil

01/2021 - 06/2021

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Auditoria II

Contabilidade Avançada

Orçamento Empresarial

07/2020 - 12/2020

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Auditoria II

Contabilidade Avançada

Orçamento Empresarial

01/2020 - 06/2020	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Auditoria II Contabilidade Avançada Análise de Projetos de Investimentos
09/2015 - 10/2015	Ensino, Especialização em Contabilidade e Planejamento, Nível: Especialização Disciplinas ministradas Contabilidade e Legislação Societária
03/2015 - 07/2015	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Análise de Projetos de Investimentos Contabilidade Avançada Contabilometria
09/2014 - 02/2015	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Análise de Projetos de Investimentos Contabilidade Avançada Contabilometria
04/2014 - 08/2014	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Análise de Projetos de Investimentos Contabilidade Avançada Contabilometria
11/2013 - 03/2014	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Análise das Demonstrações Contábeis Análise de Projetos de Investimentos Contabilidade Avançada Contabilometria

Faculdades Maurício de Nassau, FMA, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2013

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 24, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 4
Professor do Curso Técnico em Transações Imobiliárias da seguinte disciplina: Matemática Financeira

Atividades

10/2014 - 10/2014

Ensino, MBA em Logística Empresarial, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Matemática Financeira

02/2014 - 02/2014

Ensino, MBA em Logística Empresarial, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Matemática Financeira

11/2012 - 08/2013

Direção e administração, Faculdade Maurício de Nassau.
Cargo ou função
Coordenador Adjunto da Especialização: "Gestão Tributária, Previdenciária e Trabalhista".

06/2013 - 06/2013

Ensino, MBA Gestão de Projetos, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Matemática Financeira

02/2013 - 06/2013

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Teoria da Contabilidade
Contabilidade Avançada
Contabilidade Tributária

2/2013 - 02/2013

Ensino, MBA em Controladoria e Finanças, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Matemática Financeira

09/2011 - 12/2011

Ensino, Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Nível: Aperfeiçoamento
Disciplinas ministradas
Matemática Financeira

F&C Consultoria Financeira e Tributária, F&C, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Sócio-Diretor, Enquadramento Funcional: Consultor

Sala de Ações (SA/UFPB) Correta de Valores Imobiliários, SA-UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2010

Vínculo: Integrante, Enquadramento Funcional: Analista de Demonstrativos Contábeis, Carga horária: 20

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Outras informações

Vínculo: Livre, Enquadramento Funcional: Monitor
Monitor da Disciplina MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À CONTABILIDADE.
Períodos Letivos: 2010.2.

Vínculo institucional

2009 - 2009

Outras informações

Vínculo: Livre, Enquadramento Funcional: Monitor, Carga horária: 12
Monitor da Disciplina MATEMÁTICA FINANCEIRA. Períodos Letivos: 2009.1 e 2009.2.

Vínculo institucional

2008 - 2009

Outras informações

Vínculo: Livre, Enquadramento Funcional: Monitor, Carga horária: 12
Monitor da Disciplina MATEMÁTICA FINANCEIRA. Períodos Letivos: 2008.1 e 2008.2.

Projetos de pesquisa

2014 - Atual

GFIC - Grupo de Pesquisa em Finanças e Contabilidade
Descrição: Este grupo de pesquisa tem por objetivo desenvolver estudos empíricos e/ou teóricos nas áreas de mercado de capitais, finanças corporativas e contabilidade para usuários externos e difundi-los à comunidade acadêmica e empresarial. Na área de mercado de capitais, os temas prioritários são: seleção de portfólios, modelos de precificação de ativos, volatilidade, liquidez, eficiência de mercado e finanças comportamentais. Na área de finanças corporativas, os temas prioritários são: custo e estrutura de capital, capital de giro, decisões de financiamento e investimento, análise de investimentos, valuation e teoria das opções reais. Na área de contabilidade para usuários externos, os temas prioritários são: responsabilidade Social corporativa, disclosure, value relevance e balanço social.
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho - Integrante / Márcio André Veras Machado - Coordenador / Vinicius Gomes Martins - Integrante / Aldo Leonardo Cunha Callado - Integrante / Márcia Reis Machado - Integrante.

Projetos de extensão

2022 - Atual

NAF
Descrição: O projeto decorre do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2020, entre a União, representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Mossoró, e a Universidade Federal do Semi Árido, para a promoção do projeto denominado Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF). A educação fiscal promovida pelo NAF se volta a: (i) proporcionar aos estudantes conhecimento acerca da função econômica e social dos tributos, bem como dos direitos e deveres associados à tributação; (ii) qualificar o futuro profissional por meio de uma vivência prática, proporcionando a aplicação profissional do aprendizado, assim como a geração de conhecimento acerca das obrigações tributárias através, por exemplo, de discussões, criação de palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à Receita Federal; (iii) disponibilizar orientação contábil e fiscal pelos estudantes universitários a pessoas físicas de baixa renda, bem como a microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos. Com esse projeto, a Universidade se aproxima da comunidade, proporcionando a vivência prática da profissão aos alunos.
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (6) .

Integrantes: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho - Coordenador / Kléber Formiga Miranda - Integrante / Miguel Carioca Neto - Integrante.

2015 - 2015

II CONGRESSO UFERSA DE CONTABILIDADE
Descrição: O projeto tem como objetivo desenvolver a produção científica da contabilidade na Cidade de Mossoró/RN e Região, promovendo a interação entre profissionais, estudantes e docentes da área contábil a nível Nacional. O projeto proporcionará aos discentes do curso de Ciências Contábeis a oportunidade de participar de atividades de pesquisa, bem como, capacitação e troca de experiência, uma vez que contará com a participação de palestrantes e congressistas de várias regiões do país. O Congresso contará com palestras minicursos e apresentação de trabalhos científicos, com encaminhamento para publicação em anais do congresso. Tal ação complementa o sucesso da sua primeira edição, ratificando a valiosa oportunidade de interação e vivência dos discentes do curso de Ciências Contábeis suas com atividades acadêmicas, além proporcionar troca de experiências com profissionais dessa área de atuação e fomentar a

pesquisa em contabilidade na cidade de Mossoró/RN e Região..

2015 - Atual

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (5) .

Integrantes: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho - Integrante / Alexsandro Gonçalves da Silva Prado - Integrante / Moisés Ozório Souza Neto - Coordenador / Kléber Formiga Miranda - Integrante / João Matheus França Bezerra - Integrante.

PAAC - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO APRENDIZADO EM CONTABILIDADE

Projeto certificado pelo(a) coordenador(a) Alexsandro Gonçalves da Silva Prado em 26/06/2017.

Descrição: O programa realiza, periodicamente, simulados por meio da plataforma on line **2015 - Atual**

ClassMarker. Objetiva, no curto prazo, gerar a familiarização dos alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFERSA com a temática e estrutura da prova do Exame de Suficiência do CFC ? Conselho Federal de Contabilidade e da prova ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes). No médio prazo, busca identificar os conteúdos menos percebidos pelos discentes. Esse objetivo, alcançado com a categorização das questões, contribui para realização de seminários e/ou aulas com foco específico nesses conteúdos deficitários para fortalecimento do conhecimento adquirido e da preparação para os exames aos quais são submetidos os alunos do curso. No longo prazo, o programa se renova e amplia-se para todos os exames sob a responsabilidade do CFC...

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (5) .

Integrantes: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho - Integrante / Alexsandro Gonçalves da Silva Prado - Coordenador / Kléber Formiga Miranda - Integrante.

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE

Descrição: O Núcleo de Práticas Contábeis, sob orientação do Prof. Miguel Carioca Neto, **2010 - 2010**

auditará as Demonstrações Contábeis da Fundação Guimarães Duque. A ação contará com a participação de alunos e professores do Curso de Ciências Contábeis, para fins de análise e auditoria de documentos administrativos e contábeis. Iremos operacionalizar o projeto seguindo algumas etapas, como se segue: 1. Carta de encargo: trata-se de um contrato onde é definido por escrito o acordo do trabalho, evidenciando o alcance e os objetivos a serem alcançados por este. 2. Obtenção de conhecimento e/ou atualização, referente a particularidades da Fundação Guimarães Duque e seu entorno econômico. 3. Revisão geral analítica dos relatórios e/ou de outras informações de interesse. 4. Determinação da cifra de importância relativa (IR). 5. Memorando de planejamento de auditoria. Trata-se de um papel de trabalho que documenta e informa à equipe, sobre as decisões gerais do trabalho a ser executado, este memorando contem, geralmente: descrição analítica do cliente e o serviço a ser prestado; avaliação preliminar do entorno; assuntos importantes já detectados; cifra da importância relativa; plano geral de trabalho; outros. 6. Emissão de Relatório de Auditoria..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (6) .

Integrantes: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho - Integrante / Miguel Carioca Neto - Coordenador.

GESTÃO FINANCEIRA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Descrição: Grande parte dos micro e pequenos empresários atualmente em João Pessoa **2009 - 2010**

vêm seu negócio pela perspectiva da sobrevivência, negligenciando aspectos vitais para o caminhar da empresa dentro da economia atual. O resultado disso é que muitos mergulham em empreendimentos sem possuir os conhecimentos mínimos necessários a uma boa administração e, o pior, sem nenhuma noção de administração financeira. Dentro desse contexto, este projeto se propõe a possibilitar que os micro e pequenos empresários de João Pessoa possam, através de oficinas práticas, seminários, palestras e atendimentos, vivenciar o uso de modernas ferramentas da Administração financeira, elevando as chances dessas micro e pequenas empresas sobreviverem neste mercado cada dia mais turbulento. A sobrevivência de tais empresas é vital para a Economia de João Pessoa. Dados do SEBRAE (2004) revelam um percentual altíssimo (99.2%) de Micro e pequenas empresas, representando 56,1% do total de empresas existentes. Os salários e outras remunerações pagas pelas empresas de micro e pequeno portes representam 25,6% do total pago pelas empresas de todos os portes. Portanto, elas têm um impacto significativo na geração de emprego e renda nesta cidade, ajudando a aumentar o poder aquisitivo e a melhorar a qualidade de vida de seus cidadãos..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (5) .

Integrantes: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho - Integrante / Márcio André Veras Machado - Coordenador / Jessica Kadidija Medeiros - Integrante / Kliver Lamarthine Alves Confessor - Integrante / Andrea Duarte da Costa - Integrante / Gabriela Goncalves Pio - Integrante.

Mercado de Capitais: Processos de seleção de Carteiras Ótimas na Bovespa.

Descrição: O projeto "Mercado de Capitais: Processos de Seleção de Carteiras Ótimas na Bovespa" denominado de "Sala de Ações" constitui a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Economia com demandas da sociedade por informações sistemáticas a respeito do Mercado de Capitais brasileiro. O projeto tem o objetivo de aperfeiçoar o conhecimento sobre o mercado de capitais integrando alunos dos cursos de Economia, Administração e Contabilidade com os agentes exteriores à universidade. O aluno terá oportunidade de acompanhar diariamente o comportamento do mercado de capitais e emitirá relatórios diários de orientações de investimentos em ações na Bovespa. O destino destes relatórios serão os potenciais investidores na Bovespa, bem como a corretora parceira deste projeto..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho - Integrante / Sinézio Fernandes Maia - Coordenador / Ignacio Tavares de Araujo Junior - Integrante.

Revisor de periódico

2015 - Atual	Periódico: Revista Ambiente Contábil
2015 - Atual	Periódico: Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade
2015 - Atual	Periódico: Revista do CCEI
2017 - Atual	Periódico: Revista Gestão e Organização (REGOR)

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.
2.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração Financeira.
3.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Contabilidade Aplicada Para Usuários Externos.
4.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Mensuração Contábil.
5.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Teoria da Contabilidade.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
---------------	--

Prêmios e títulos

2015	Menção Honrosa pelo Trabalho "INCENTIVOS ECONÔMICOS E O RECONHECIMENTO DE ATIVOS INTANGÍVEIS: EVIDÊNCIAS EM EMPRESAS BRASILEIRAS E AMERICANAS" Apresentado no IX Congresso ANPCONT, IX Congresso ANPCONT.
2014	SSRN's Top Ten download list for ERN: Efficient Market Hypothesis Models (Topic): "PERSISTENCE AND RELEVANCE OF ACCRUALS: EVIDENCES FROM THE BRAZILIAN CAPITAL MARKET"., Social Science Research Network.
2014	SSRN's Top Ten download list for ERN: Other Emerging Markets Economics: Macroeconomic Issues & Challenges (Topic): "PERSISTENCE AND RELEVANCE OF ACCRUALS: EVIDENCES FROM THE BRAZILIAN CAPITAL MARKET"., Social Science Research Network.
2014	SSRN's Top Ten download list for: Development Economics: Macroeconomic Issues in Developing Economies e Journal:., Social Science Research Network.
2014	Comenda Honrosa, CRC (RN) Jovem - Mossoró.
2014	Prêmio Universitário - Professor Orientador, SEBRAE.
2012	Prêmio de melhor artigo da área Contabilidade para Usuários Externos do VI Congresso ANPCONT, ANPCONT.
2012	Artigo indicado à premiação de melhor trabalho da área "Contabilidade" do XXXVI Encontro da ANPAD - ENANPAD, ANPAD.
2011	Segundo melhor Artigo do V Seminário UFPE de Ciências Contábeis, UFPE.

Produções

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. SILVA, GLEFERSON RODRIGO LIMA DA ; SOUZA, WIGNO CHRISTIAN DE OLIVEIRA ; MIRANDA, KLÉBER FORMIGA ; **CUNHA E SILVA FILHO, AUGUSTO CEZAR DA** . Características Econômico-Financeiras e a Intensidade no Reconhecimento de Ativos Intangíveis: Evidências em Empresas Brasileiras e Americanas. Revista Mineira de Contabilidade, v. 19, p. 55-67, 2018.
2. MOTA, Renato Henrique Gurgel ; **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha** ; OLIVEIRA, A. F. ; PAULO, Edilson . PREVISÃO DE LUCRO E GERENCIAMENTO DE RESULTADOS: EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS NO MERCADO ACIONÁRIO BRASILEIRO. REVISTA UNIVERSO CONTÁBIL, v. 13, p. 06-26, 2017.
3. MOTA, R. H. G. ; VENTURA, A. F. A. ; **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha** ; PAULO, E. . ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE: UM ESTUDO NO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM AÇÕES LISTADAS NA BM&FBOVESPA. Revista Ambiente Contábil **JCR**, v. 7, p. 1-17, 2015.
4. MOTA, Renato Henrique Gurgel ; **SILVA FILHO, Augusto Cezar Cunha** ; OLIVEIRA, O. C. ; CAMARA, R. P. B. . Custos relevantes na tomada de decisão: um estudo comparativo entre gestores de salinas e estudantes de Instituições Públicas de Ensino Superior de Mossoró-RN. Custos e @gronegocio Online **JCR**, v. 11, p. 182-204, 2015.
5. MARINHO, D. D. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** . SISTEMA DE CUSTEAMENTO VARIÁVEL E ABSORÇÃO: UM ESTUDO COM BASE NOS CUSTOS DE CRIAÇÃO E ENGORDA DE TILÁPIAS NO MUNICÍPIO DE APODI (RN). Revista Discente do Uniabeu, v. 2, p. 30-40, 2014.
6. ★ **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha**; MACHADO, M. A. V. ; CALLADO, A. L. C. . O Processo de Convergência às IFRS e a Capacidade do Lucro e do Fluxo de Caixa em Prever os Fluxos de Caixa Futuros: Evidências no Mercado Brasileiro. Revista de Contabilidade e Organizações, v. 8, p. 21-40, 2014.
7. **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha**; SILVA, A. B. ; GODEIRO, L. L. ; AZEVEDO FILHO, A. C. . IMPACTO DA DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SOBRE OS PREÇOS DAS AÇÕES: Uma Análise na BM&FBOVESPA. REVISTA DO CCEI, v. 18, p. 87-103, 2014.
8. **SILVA FILHO, A. C. C.**; MACHADO, M. A. V. ; MACHADO, M. R. . Custo Histórico X Valor Justo: Qual Informação é mais Value Relevant na Mensuração dos Ativos Biológicos?. Custos e @gronegocio Online **JCR**, v. 9, p. 27-50, 2013.
Citações: WEB OF SCIENCE™ 1
9. MARTINS, V.G. ; GIRAO, L. F. A. P. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** ; ARAUJO, A. O. . A Utilização de Modelos de Avaliação de Desempenho sob a Perspectiva do Gecon e do Balanced Scorecard. Revista Evidenciação Contábil & Finanças **JCR**, v. 01, p. 99-117, 2013.
10. MARTINS, V.G. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** ; GIRAO, L. F. A. P. ; NIYAMA, J. K. . Reflexos da Capitalização do Leasing Operacional nos Indicadores de Estrutura das Empresas do Subsetor de Transportes Listadas na Bovespa. Sociedade, Contabilidade e Gestão (UFRJ), v. 8, p. 21-36, 2013.
11. **SILVA FILHO, A. C. C.**; MARTINS, V.G. ; MACHADO, M. A. V. . ADOÇÃO DO VALOR JUSTO PARA OS ATIVOS BIOLÓGICOS: ANÁLISE DE SUA RELEVÂNCIA EM EMPRESAS BRASILEIRAS. Revista Universo Contábil, p. 110-127, 2013.
12. GIRÃO, L. F. A. P. ; MARTINS, VINÍCIUS GOMES ; **SILVA FILHO, A. C. C.** ; NIYAMA, J. K. . A Relevância das Informações Contábeis a partir dos Indicadores Contábeis em BRGAAP E USGAAP: Estudo em Instituições Financeiras Brasileiras que Emitem ADRs. Qualit@s (UEPB), v. 14, p. 1-14, 2013.
13. ★ **SILVA FILHO, Augusto Cezar Cunha**; MACHADO, M. A. V. . Persistência e Relevância dos Accruals: Evidências do Mercado de Capitais Brasileiro. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPEC), v. 7, p. 387-406, 2013.
Citações: SCOPUS 1
14. **SILVA FILHO, A. C. C.**; VENTURA, A. F. A. ; MARTINS, V.G. ; GIRAO, L. F. A. P. ; PRADO, A. G. S. ; ECHTERNACT, T.H.S ; ARAUJO, A. O. . Convergência Contábil no Setor Público: Uma Análise das Percepções dos Contadores Municipais do Estado da Paraíba sobre a Implantação do Sistema de Custos. Revista do CCEI, v. 16, p. 137-156, 2012.
15. GIRAO, L. F. A. P. ; MACEDO, J. M. A. ; MARTINS, V.G. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** . Análise da Viabilidade da Troca de Equipamentos de Condicionamento de Ar como Alternativa para Redução de Custos Operacionais: estudo de caso em uma instituição de ensino fundamental e médio.. Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade **JCR**, v. 2, p. 19-34, 2012.
16. **SILVA FILHO, A. C. C.**; CAMPOS, S. J. B. ; PAULO, E. ; CAMARA, R. P. B. . Sensibilidade do Patrimônio Líquido a adoção do fair value na avaliação dos ativos biológicos e produtos agrícolas: um estudo nas empresas do agronegócio listadas na Bovespa no período de 2008 e 2009. Custos e @gronegocio Online **JCR**, v. 8, p. 59-77, 2012.
17. CUNHA, M. C. F. ; CAVALCANTE, P. R. N. ; PRADO, A. G. S. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** . Análise do Processo de Gestão de Custos dos Agentes que Compõem a Cadeia Produtiva do Sisal no Estado da Paraíba. Custos e @gronegocio Online **JCR**, v. 7, p. 61-92, 2011.

Livros publicados/organizados ou edições

1. NOGUEIRA, G. O. J. M. ; **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha** . Anomalias dos accruals x anomalias de valor: são o mesmo fenômeno?. 1. ed. Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas, 2016. 68p .

Capítulos de livros publicados

1. PAIVA, S.B. ; CUNHA, M. C. F. ; GOMES, C. ; PRADO, A. G. S. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** ; BALONNI, A. J. . UMA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO EM HOSPITAIS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. In:

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha**; MACHADO, M. R. . Lucro Total ou Lucro Desmembrado: Qual Informação é mais Value Relevant para o Mercado de Capitais Brasileiro?. In: XVIII USP International Conference in Accounting, 2018, São Paulo. XVIII USP International Conference in Accounting, 2018.
2. **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha**; MIRANDA, K. F. ; LUCENA, W. G. L. ; MACHADO, M. R. . Vieses Comportamentais Influenciam as Previsões de Lucros dos Analistas de Mercado? Uma Análise no Mercado de Capitais Brasileiro. In: XVIII USP International Conference in Accounting, 2018, São Paulo. XVIII USP International Conference in Accounting, 2018.
3. **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha**; MIRANDA, K. F. ; MARTINS, O. S. . AVALIAÇÃO POR MÚLTIPLOS E COMPARABILIDADE CONTÁBIL: uma análise durante o Processo de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS). In: XIX SEMEAD - Seminários em Administração, 2016, São Paulo. XIX SEMEAD, 2016.
4. SILVA, G. R. L. ; SOUZA, W. C. O. ; **SILVA FILHO, Augusto Cezar Cunha** ; MIRANDA, K. F. . INCENTIVOS ECONÔMICOS E O RECONHECIMENTO DE ATIVOS INTANGÍVEIS: EVIDÊNCIAS EM EMPRESAS BRASILEIRAS E AMERICANAS. In: IX Congresso ANPCONT, 2015, Curitiba. IX Congresso ANPCONT, 2015.
5. MOTA, Renato Henrique Gurgel ; **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha** ; OLIVEIRA, A. F. ; PAULO, Edilson . Previsão de Lucro por Analistas e Gerenciamento de Resultados: Evidências Empíricas no Mercado Acionário Brasileiro. In: XV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2015, São Paulo. XV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2015.
6. MOTA, R. H. G. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** ; OLIVEIRA, O. C. . Custos relevantes na tomada de decisão: um estudo comparativo entre gestores de salinas e estudantes de Instituições Públicas de Ensino Superior de Mossoró-RN.. In: XXI Congresso Brasileiro de Custos., 2014, Natal. XXI Congresso Brasileiro de Custos., 2014.
7. **SILVA FILHO, A. C. C.**; MACHADO, M. A. V. . Persistência, Relevância e Anomalia dos Accruals: Evidências no mercado acionário brasileiro.. In: VII Congresso ANPCONT, 2013, Florianópolis. Contabilidade como fator de propulsão ao desenvolvimento econômico e social, 2013.
8. **SILVA FILHO, A. C. C.**; MOTA, R. H. G. ; PAULO, E. . Adoção de Normas Internacionais de Contabilidade: Um estudo no Setor de Construção Civil com Ações Listadas na BM&FBOVESPA. In: Congresso Internacional de Contabilidade - International Congress of Accounting, 2013, Recife. IFRS and Corporate Sustainability, 2013.
9. **SILVA FILHO, A. C. C.**; MACHADO, M. A. V. ; CALLADO, A. L. C. . O Processo de Convergência às IFRS e a Capacidade do Lucro e do Fluxo de Caixa em Prever os Fluxos de Caixa Futuros: Evidências no Mercado Brasileiro. In: VI Congresso ANPCONT, 2012, Florianópolis. VI Congresso ANPCONT, 2012.
10. **SILVA FILHO, A. C. C.**; MACHADO, M. A. V. ; MACHADO, M. R. . Custo Histórico X Valor Justo: Qual Informação é mais Value Relevant na Mensuração dos Ativos Biológicos?.. In: 12º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2012, São Paulo. 12º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2012.
11. **SILVA FILHO, A. C. C.**; MARTINS, V.G. ; MACHADO, M. A. V. . Adoção do Valor Justo Para os Ativos Biológicos: Análise de sua Relevância e de seus Impactos no Patrimônio Líquido.. In: XXXVI EnANPAD, 2012, Rio de Janeiro. XXXVI EnANPAD, 2012.
12. **SILVA FILHO, A. C. C.**; ECHTERNACT, T.H.S ; CAVALCANTI, R. ; CASTRO, R.C.S . O CAPITAL INTELECTUAL NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA PARAÍBA: Um Estudo do Enfoque Organizacional.. In: XIII CONGRESSO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA, 2011, Porto. XIII CONGRESSO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA, 2011.
13. MARTINS, V.G. ; NASCIMENTO, L. ; DIENG, M. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** . ESTUDO SOBRE A RELAÇÃO ENTRE O GRAU DE INTANGIBILIDADE E O DESEMPENHO ECONÔMICO DAS EMPRESAS DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES. In: 10 ENECON, 2011, Salvador. Anais do 10 ENECON, 2011.
14. MOTA, R. H. G. ; CAMPOS, S. J. B. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** ; MARTINS, V.G. ; ARAUJO, A. O. . INFORMAÇÕES DE CUSTOS PARA TOMADA DE DECISÕES: UMA ANÁLISE NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO DA CIDADE DE NATAL/RN. In: Encontro Regional de Contabilidade - ERECON, 2011, Natal. Anais do ERECON, 2011.
15. MARTINS, V.G. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** ; GIRAO, L. F. A. P. ; CAMPOS, S. J. B. . REFLEXOS DA CAPITALIZAÇÃO DO LEASING OPERACIONAL NOS INDICADORES DE ESTRUTURA DAS EMPRESAS DO SUBSETOR DE TRANSPORTES LISTADOS NA BOVESPA EM 2011. In: V Seminário UFPE de Ciências Contábeis, 2011, Recife. Anais do V Seminário UFPE de Ciências Contábeis, 2011.
16. **SILVA FILHO, A. C. C.**; VENTURA, A. F. A. ; ECHTERNACT, T.H.S ; MARTINS, V.G. . UM ESTUDO SOBRE O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO: Um Enfoque da Implantação do Subsistema de Custos na Percepção dos Contadores Municipais do Estado da Paraíba. In: V Seminário UFPE de Ciências Contábeis, 2011, Recife. Anais do V Seminário UFPE de Ciências Contábeis, 2011.
17. MARTINS, V.G. ; GIRAO, L. F. A. P. ; ARAUJO, A. O. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** . ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DE MODELOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SOB A PERSPECTIVA DO GECON E DO BALANCED SCORECARD: estudo de caso em uma central de cooperativas de crédito. In: CONVIBRA - VIII Congresso Virtual Brasileiro - Administração, 2011, Congresso Virtual. Anais do CONVIBRA, 2011.
18. GIRAO, L. F. A. P. ; MARTINS, V.G. ; MACEDO, J. M. A. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** . ANÁLISE DA VIABILIDADE DA TROCA DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR COMO ALTERNATIVA PARA REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS: estudo de caso em uma instituição de ensino fundamental e médio. In: CONVIBRA - VIII Congresso Virtual Brasileiro - Administração, 2011, Congresso Virtual. Anais do CONVIBRA, 2011.
19. CUNHA, M. C. F. ; PAIVA, S.B. ; BALONNI, A. J. ; GOMES, C. ; PRADO, A. G. S. ; **SILVA FILHO, A. C. C.** . UMA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NOS HOSPITAIS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA (PB). In: VI Workshop GESITI e Evento Acoplado II GESITI/Saúde, 2010, São Paulo. Anais do VI Workshop GESITI e Evento Acoplado II GESITI/Saúde, 2010.
20. ★ **SILVA FILHO, A. C. C.**; AZEVEDO FILHO, A. C. . INFLUÊNCIA DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS SOBRE O PREÇO DA AÇÃO: ESTUDO DE CASO DA PETROBRAS PN. In: XII ENCONTRO DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - ENID, 2010, João Pessoa. ENEX - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB), 2010.

21. **SILVA FILHO, A. C. C.**; FONSECA, M.V. ; NOBREGA, K.K.A . UM ENFOQUE SOBRE O AUXÍLIO DA MONITORIA NO DESEMPENHO DISCENTE NA DISCIPLINA MATEMÁTICA FINANCEIRA. In: XII Encontro de Iniciação à Docência, 2009, João Pessoa. XII Encontro de Iniciação à Docência, 2009.
22. **SILVA FILHO, A. C. C.**; BARROS, R. ; MEDEIROS, T. A. F. T. ; LIMA, A. S. . TÉCNICAS DE SELEÇÃO DE CARTEIRAS NA BOVESPA: ABORDAGEM PELA ANÁLISE FUNDAMENTALISTA. In: VIII Jornada Acadêmica do Curso de Economia/UFPB, 2009, João Pessoa. VIII Jornada Acadêmica do Curso de Economia/UFPB, 2009.

Apresentações de Trabalho

1. **SILVA FILHO, Augusto Cezar Cunha.** INCENTIVOS ECONÔMICOS E O RECONHECIMENTO DE ATIVOS INTANGÍVEIS: EVIDÊNCIAS EM EMPRESAS BRASILEIRAS E AMERICANAS. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **SILVA FILHO, A. C. C.**. ITG - 1.000 - Modelo Contábil Simplificado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Quintas do Conhecimento: CRC/PB).. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **SILVA FILHO, A. C. C.**. Discussão sobre Pesquisa Contábil (Semana Pedagógica Maurício de Nassau).. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **SILVA FILHO, A. C. C.**. Persistência, Relevância e Anomalia dos Accruals: Evidências no mercado acionário brasileiro.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **SILVA FILHO, A. C. C.**. O Processo de Convergência às IFRS e a Capacidade do Lucro e do Fluxo de Caixa em Prever os Fluxos de Caixa Futuros: Evidências no Mercado Brasileiro. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **SILVA FILHO, A. C. C.**. Adoção do Valor Justo Para os Ativos Biológicos: Análise de sua Relevância e de seus Impactos no Patrimônio Líquido. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **SILVA FILHO, Augusto Cezar Cunha.** Avaliador de trabalhos do Congresso UFPE de Ciências Contábeis. 2017.
2. **SILVA FILHO, Augusto Cezar Cunha.** Avaliador de artigo Científico para a Revista de Gestão e Organizações (REGOR). 2017.
3. **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha.** Avaliador de trabalhos do Congresso UFPE de Ciências Contábeis. 2016.
4. **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha.** Revista RECFin - Parecer para Artigo Científico. 2016.
5. **SILVA FILHO, Augusto Cezar Cunha.** Avaliação de Trabalhos I Seminário de Ciências Contábeis e Atuariais da UFPB. 2015.
6. **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha.** Revista Ambiente Contábil - Parecer para Artigo Científico nº46-2015.. 2015.
7. **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha.** Avaliador de Trabalhos do II Congresso UFERSA de Contabilidade. 2015.
8. **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha.** Avaliador de Trabalhos do VII Semana Ativa do Administrador. 2015.
9. **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha.** Avaliação de Trabalhos para o XI Seminário Acadêmico da LUMEN de Administração e Contabilidade. 2011.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. SOUZA NETO, M. O.; **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha**; BEZERRA, J. M. F.. Participação em banca de José Jairo Henrique Lima.Governança Corporativa: Um Estudo do Desempenho das Companhias Abetas Brasileiras Listadas nos Níveis da BM&FBOVESPA. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
2. PRADO, A. G. S.; **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha**; SILVA, J. P. C. D.. Participação em banca de Leandro Gustavo da Silveira Lopes.PETROBRÁS S.A: Uma Análise Econômica Financeira da Performance Empresarial.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
3. PRADO, A. G. S.; **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha**; BARBOSA FILHO, W. G.. Participação em banca de Jéssica Lochaynni Lima Lopes.IMPACTO FINANCEIRO X INSERÇÃO NO ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL: Um Estudo nas Empresas Listadas no ISE da BM&FBOVESPA. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
4. SOUZA NETO, M. O.; MIRANDA, K. F.; **SILVA FILHO, A. C. C.**. Participação em banca de Elaine Cristina de Freitas Dias.A Qualidade das Informações Contábeis: Um Estudo com os Contabilistas da Cidade de Mossoró-RN sobre o Tratamento do CPC 00(R1) na Elaboração dos Relatórios Contábeis. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
5. GODEIRO, L. L.; **SILVA FILHO, A. C. C.**; SOUZA NETO, M. O.. Participação em banca de Maria Janaina Torres Rego.Uma Relação entre as Subáreas mais Cobradas pela CAPES em Concursos Públicos de Contabilidade e o Salário Oferecido. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
6. QUEIROZ, D. B.; NOBRE, F. C.; **SILVA FILHO, A. C. C.**. Participação em banca de José Victor Lima Cordeiro.Relação do Nível de Disclosure e as Receitas Arrecadadas pelos Clubes Brasileiros de Futebol das Séries ?A? E ?B?. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

7. PRADO, A. G. S.; MOTA, R. H. G.; **SILVA FILHO, A. C. C.**. Participação em banca de Francisco de Assis Lopes. Gestão Ambiental: Um Estudo de Caso Aplicado a uma Indústria Salineira Situada na Região de Mossoró - RN. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha**; QUEIROZ, D. B.; XAVIER JUNIOR, A. E.. Banca Examinadora em Processo Seletivo para Professor Substituto (Edital n.º 23/2015).. 2015. Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
2. REGO, T. F.; **SILVA FILHO, A. C. C.**; SOUZA NETO, M. O.. Banca Examinadora em Processo Seletivo para Professor Substituto (Edital n.º 05/2014).. 2014. Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. XVIII USP International Conference in Accounting. Lucro Total ou Lucro Desmembrado: Qual Informação é mais Value Relevant para o Mercado de Capitais Brasileiro?. 2018. (Congresso).
2. IX Congresso ANPCONT. INCENTIVOS ECONÔMICOS E O RECONHECIMENTO DE ATIVOS INTANGÍVEIS: EVIDÊNCIAS EM EMPRESAS BRASILEIRAS E AMERICANAS. 2015. (Congresso).
3. Congresso Internacional de Contabilidade. 2013. (Congresso).
4. VII Congresso ANPCONT. 2013. (Congresso).
5. 12º Congresso USP de Contabilidade. 2012. (Congresso).
6. VI Congresso ANPCONT. 2012. (Congresso).
7. XXXVI Congresso do EnANPAD. 2012. (Congresso).
8. II Simpósio Brasileiro de Teoria da Contabilidade. 2011. (Simpósio).
9. V Seminário UFPE de Ciências Contábeis. 2011. (Seminário).
10. I Fórum Brasileiro de Contabilidade. Normas Internacionais aplicadas às práticas contábeis no Brasil.. 2010. (Outra).
11. XIII ERECI Encontro Regional de Estudantes de Ciências Contábeis. 2010. (Encontro).
12. VIII Jornada Acadêmica do Curso de Economia. Técnicas de seleção de carteiras na Bovespa: Abordagem pela análise fundamentalista.. 2009. (Outra).
13. V SEMANA DO CONTADOR. 2009. (Encontro).
14. XII ERECI Encontro Regional dos Estudantes de Ciências Contábeis.. 2009. (Encontro).
15. XXIII ENECIC - Encontro Nacional dos Estudantes de Ciências Contábeis. 2009. (Encontro).
16. Palestra - O Brasil que você quer, a universidade que você precisa. 2006. (Outra).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Polyan Freire de Araújo Silva. CONTROLADORIA E A GOVERNANÇA CORPORATIVA: Uma Análise nas empresas listadas na BMF&BOVESPA. Início: 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Controladoria e Finanças) - Faculdade Maurício de Nassau - João Pessoa. (Orientador).

Orientações de outra natureza

1. Antonio Bruno da Silva. Monitoria de Contabilidade Avançada. Início: 2015. Orientação de outra natureza. Universidade Federal Rural do Semi-Árido. (Orientador).
2. Káthia Elizabeth Almeida de Freitas. Monitoria de Contabilidade Avançada. Início: 2014. Orientação de outra natureza. Universidade Federal Rural do Semi-Árido. (Orientador).
3. Ana Nery Rodrigues Reis. Monitoria de Análise de Projetos de Investimentos. Início: 2014. Orientação de outra natureza. Universidade Federal Rural do Semi-Árido. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

- 1.

Sebastião Rangel do Nascimento Silva. ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO DE LONGO PRAZO COM BASE NOS INDICADORES ROIC E EV/EBIT. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Controladoria e Finanças) - Faculdade Maurício de Nassau - João Pessoa. Orientador: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho.

2. Mário Fernando Souto da Silva Júnior.. Controladoria na Administração Pública: A saúde no município de Mamanguape.. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E FINANÇAS) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU. Orientador: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Ana Nery Rodrigues Reis. Adoção do valor justo x volatilidade do lucro: um estudo nas empresas exploradoras de ativo biológico. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho.
2. Gabriela Oliveira Justino. Anomalias dos accruals x anomalias de valor: será o mesmo fenômeno?. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho.
3. Deysy Rayany Martins da Silva Veras. RENTABILIDADE E GOVERNANÇA CORPORATIVA: UMA ANÁLISE DA ADESÃO DAS EMPRESAS AO NOVO MERCADO ENTRE OS ANOS DE 1998 A 2014. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho.
4. ANDRESSA RUTH SOUSA SANTOS. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EFICIENTE E CARACTERÍSTICAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS: UMA ANÁLISE NO MERCADO BRASILEIRO. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho.
5. ANTONIO ANDRETTI ALBUQUERQUE DA COSTA. COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS E O IMPACTO NOS ÍNDICES ECONÔMICO FINANCEIROS: Uma análise do mercado de capitais brasileiro. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho.
6. Marília Gurgel de Oliveira. Tratamento Contábil dos Ativos intangíveis (CPC 04): Uma Análise da Compreensão dos Dscientes das IES Públicas de Mossoró (RN). 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho.
7. Danilo Duarte Marinho. Custeio Variável x Custeio Absorção: Uma Análise na Associação dos Aquicultores de Apodi (RN). 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho.
8. Aliane Meura Pereira. " BALANCED SCORECARD : análise empírica de sua implementação no desempenho financeiro de empresas brasileiras ". 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho.

Outras informações relevantes

Aprovado na seleção do mestrado em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (2010).

CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO

CPF: [REDACTED], foi aprovado no curso "**Auditoria Operacional**", promovido em Brasília - DF, de 21/10/2020 a 23/12/2022, totalizando 60 horas-aula.

Conteúdo programático:

Introdução à Auditoria Operacional (AO): O que é AO; Ciclo de auditoria: seleção do objeto de auditoria, etapa de planejamento, etapas de execução e comentários do gestor, etapa de apreciação e divulgação, monitoramentos; Técnicas de Auditoria: análise stakeholder, mapeamento de processo, análise SWOT e diagrama de verificação de risco; Principais papéis de trabalho e Relatório: matriz de planejamento, matriz de achados, e Relatório de Auditoria.

Autenticação: ISC.C33F3845.C315160F.C3170326

Brasília, 24 de dezembro de 2022.

[REDACTED]

ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO

Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União



A Secretaria Acadêmica do Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União declara, para os devidos fins, que consta em seus registros acadêmicos a seguinte matrícula:

Ação educacional: Auditoria Operacional
Período: 05/10/2020 - 31/12/2023
Tipo da ação educacional: Curso
Forma de participação: A distância autoinstrucional
Nome do aluno: AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO
CPF do aluno: ██████████

Esclarecemos, ainda, que a presente declaração não informa o resultado da participação do aluno, cujo aproveitamento deverá ser aferido por meio de certificado a ser emitido após o término da respectiva ação educacional.

Brasília, 20/12/2022

É de responsabilidade do(a) interessado(a) verificar a veracidade do documento apresentado.

Documento emitido digitalmente, para verificar a validade do mesmo acesse https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ISCNET2_PAR:91

Código de validação:
C4150D1517.C315160F.C3170326



Bem-vindo(a) ao curso **Auditoria Operacional**

Carga horária: **60h**

Nota para aprovação: **70 pontos**

Curso Autoinstrucional

Período em que o curso estará disponível: até 31/12/2020

Estrutura do curso:

O conteúdo deste curso está estruturado em 3 módulos, a saber:

Módulo I: Introdução à Auditoria Operacional

Módulo II: Técnicas de Auditoria

Módulo III: Principais Papéis de Trabalho e Relatório

O que esperamos de você:

Será importante que você:

- gerencie sua aprendizagem envolvendo-se no processo; e
- realize as atividades propostas.

Como aprenderemos neste curso:

Você poderá ler as aulas e realizar as atividades na sequência que desejar ou necessitar. No entanto, recomendamos que siga a ordem apresentada na tela inicial do curso. **ATENÇÃO:** Neste curso, não há tutores ou mediadores.

Ferramentas disponibilizadas:

Arquivos SCORM: contendo o material didático de cada aula.

Exercícios de fixação: em formato de jogos, cujas questões não são pontuadas e têm por objetivo a autoavaliação.

Questionário: coletânea de perguntas do tipo múltipla escolha, verdadeiro ou falso, ou associativa para avaliar seus conhecimentos. Essas questões são pontuadas. **Material complementar:** pasta com conteúdo do curso e outros arquivos relacionados ao tema.

Público-alvo:

Audidores do TCU; funcionários das EFS vinculadas à comunidade dos países de língua portuguesa; e servidores de órgãos parceiros nacionais e internacionais.

Carga horária:

60 horas.

Conteúdo programático:

Módulo I: Introdução à Auditoria Operacional: O que é Auditoria Operacional?; Ciclo de Auditorias;

Módulo II: Técnicas de Auditoria: Análise Stakeholder; Mapeamento de Processo; Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco;

Módulo III: Principais Papéis de Trabalho e Relatório: Matriz de Planejamento; Matriz de Achados; Relatório de Auditoria.

Objetivos educacionais:

Ao final do curso, o participante será capaz de realizar uma auditoria operacional, com o uso de técnicas eficientes e de papéis de trabalho úteis, e ao final, elaborar relatórios de auditoria que favoreçam a comunicação clara dos resultados dos trabalhos para as diferentes partes interessadas.

Metodologia

Este curso será realizado na modalidade a distância, via internet, utilizando-se a plataforma Moodle disponível no **Instituto Serzedello Corrêa**, tanto para apresentação do conteúdo quanto para cumprimento e gerenciamento das atividades avaliativas.

Os recursos utilizados serão:

- Conteúdos disponíveis em arquivos SCORM (com animação);
- Exercícios de fixação, para autoavaliação (não pontuados);
- Exercícios avaliativos (pontuados); e
- Avaliação de Satisfação do curso: coleta de opiniões do participante para o aperfeiçoamento das ações educacionais ofertadas pelo ISC. Para obter o certificado é necessário preencher essa avaliação.

Este curso é **sem tutoria**. Portanto, não há tutor para sanar dúvidas de conteúdo ou de outra ordem. Nesse sentido, o participante é responsável pelo seu aprendizado, desenvolvendo-o de maneira autônoma e automotivacional. Deve estar atento para a organização e a gestão do tempo, definindo seu ritmo de estudos.

Avaliação:

O quadro abaixo apresenta as atividades do curso e respectivas pontuações.

Vale ressaltar que, neste curso, os questionários avaliativos estão denominados como Atividades, cujas notas estão exemplificadas na tabela abaixo. Os Exercícios de Fixação, organizados com letras do alfabeto, são apenas para fixação e autoavaliação, ou seja, não interferem na nota final do curso!

Atividade	Nota Máxima
1.1	10,0

2.1	10,0
3.1	10,0
4.1	10,0
5.1	10,0
6.1	10,0
7.1	10,0
8.1	10,0
3.2	4,0
4.2	4,0
5.2	4,0
6.2	4,0
7.2	4,0
Total do curso:	100,0

Serão permitidas 2 tentativas em cada questionário pontuado, prevalecendo a maior nota. A cada tentativa poderão ser apresentadas questões inéditas ao(à) participante.

Certificado:

Para ser aprovado(a) e poder emitir o certificado, o(a) participante deste curso deverá ter concluído todas as aulas e obter aproveitamento mínimo de 70% no conjunto das atividades avaliativas.

O **certificado** terá como data de início a primeira data em que você acessar o “Guia do Participante” e como data de término a data em que você concluir a “Avaliação de Satisfação”. Portanto, se você for utilizar o curso para fins de licença capacitação, esteja atento(a) às datas em que você deve iniciar e finalizar o curso.

O certificado poderá ser emitido a partir do dia seguinte à conclusão da “Avaliação de Satisfação”. Para emitir o seu certificado, adote os seguintes procedimentos:

1. Acesse a página inicial da nossa plataforma educacional, por meio do endereço <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=600044:1:104923379127310::NO:RP,1::>;
2. Clique em "**Minhas Participações**", uma nova página será carregada com todos os cursos que participou;
3. Procure pelo nome ou pela sigla do curso;
4. Após localizar o curso desejado, no lado direito da página estará indicado o certificado, clique em Gerar Certificado, uma nova guia será aberta e você poderá realizar o download do certificado.

Em caso de dúvidas e sugestões relacionadas a esta ação educacional, envie mensagem para o email: support@tcu.gov.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMT-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO		
CURSO	DEPARTAMENTO	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS	
PROGRAMA GERAL DA DISCIPLINA		
CÓDIGO	DISCIPLINA	POSIÇÃO NA INTEGRALIZAÇÃO
ACS1219	AUDITORIA II	CCONT-7
PROFESSOR		
MIGUEL CARIOCA NETO		

TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICA-PRÁTICA	TOTAL	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
00	00	04	04	04	60

PRÉ-REQUISITO

AUDITORIA I

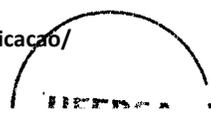
OBJETIVOS

1. Estudar a auditoria operacional e de gestão como uma das funções do profissional de contabilidade;
2. Identificar os conceitos básicos e as técnicas que fundamentam a auditoria operacional e de gestão;
3. Dominar as técnicas e procedimentos de auditoria operacional e de gestão;
4. Conhecer as tecnologias presentes na auditoria;
5. Apresentar, por meio de relatórios, sua opinião, fundamentada nos papéis de trabalho, contemplando, inclusive, a recomendação para regularização dos fatos, quando necessário.

EMENTA

Fundamentos da auditoria operacional; O processo operacional e a gestão nas organizações. Os objetivos da auditoria operacional e de gestão; Conceitos, normas, objetivos e procedimentos. Normas de Auditoria; Regulamentação legal da Auditoria; Planejamento dos trabalhos de auditoria; Controles internos; Risco em auditoria; Testes de auditoria; Direção dos testes de auditoria; A periodicidade da auditoria operacional e de gestão: Análise e avaliação do processo operacional e de gestão. A formulação dos relatórios e recomendações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
Nº DA UNIDADE	UNIDADE	Nº de HORAS		
		T	P	T-P
I	<p>FUNDAMENTOS DA AUDITORIA OPERACIONAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceito e aplicação; 2. Origem da Auditoria Operacional; 3. Comparação com a auditoria convencional; 4. Auditoria operacional e suas características; 5. Auditorias de gestão e seu papel na administração das organizações; 6. Auditoria operacional Interna; 7. Normas; 8. Controle interno. <p>TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Exame físico de documentos; 2. Contagem física; 3. Comparação de registros; 4. Análise de registros; 5. Observação de procedimentos; 6. Aplicação de questionários; 7. Realização de entrevistas 			20
II	<p>O PROCESSO DA AUDITORIA OPERACIONAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estudo preliminar; 2. Revisão da Legislação, Objetivos e Normas; 3. Revisão e Avaliação do Controle Interno; 4. Exame detalhado dos resultados; 5. Coleta de informações; 6. Como coletar os dados. <p>FASES DA AUDITORIA OPERACIONAL E DE GESTÃO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação do problema objeto da análise e avaliação pelo auditor; 2. Busca de uma solução; 3. Elaboração dos relatórios conclusivos; 4. Exame e Avaliação do Controle Interno; 5. Questionários de Avaliação de Controle Interno. <p>DIFICULDADES PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA OPERACIONAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Como medir a eficácia; 2. Como medir a eficiência; 3. Como avaliar os negócios; 4. Objetivos estratégicos da entidade. 			20



III	MATRIZ DE RISCO			
	1. Conceito e Finalidades; 2. Análise de risco da entidade; 3. Elaboração da matriz de risco.			20
TOTAL				60

MÉTODOS		
TÉCNICAS	RECURSOS DIDÁTICOS	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
Exposições Teóricas Aplicação de exercícios práticos e Estudos de Caso	1. Quadro branco 2. Retroprojeter. 3. Data-show. 4. Outros	1. Provas individuais. 2. Atividades individuais ou em grupo. (opcional)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ARAUJO, Inaldo da Paixão Santos. Introdução à Auditoria Operacional e de Gestão. São ATTIE, William. Auditoria Interna. São Paulo: Atlas, 2010. Paulo: Editora, FGV, 2010.</p> <p>GIL, Antonio de Loureiro. Auditoria Operacional e de Gestão: Qualidade da Auditoria. São Paulo Editora, Atlas. 2009.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>ALMEIDA, Marcelo Cavalcante. Auditoria: Um Curso Moderno e Completo. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>ATTIE, Willian. Auditoria: Conceitos e Aplicações. São Paulo: Atlas, 2008.</p> <p>CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria Contábil. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria Contábil: Teoria e Prática. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2007.</p> <p>MARRA, Ernesto; FRANCO, Hilário. Auditoria Contábil: Normas de Auditoria. Procedimentos e papéis de trabalho. Programas de Auditoria. Relatórios de Auditoria. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004. PEREIRA, Anísio Cândido; SOUZA, Benedito Felipe. Auditoria Contábil: Abordagem Prática e Operacional. São Paulo: Atlas, 2004.</p> <p>PEREZ JR, José Hernandez. Auditoria das Demonstrações Contábeis. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>PINHO, Ruth Carvalho de Santana. Fundamentos de Auditoria: Auditoria Contábil. Outras Aplicações de Auditoria. São Paulo: Atlas, 2007.</p>

APROVAÇÃO	
DEPARTAMENTO	
21, Abril /2012 DATA	 Prof. Humberto Neves Nunes Gomes ASS. DO CHEFE DO DEPARTAMENTO. Chefe DACS/UFERSA
CONSEPE	
3ª R.O. 2012 30/05 /2012 Nº DA REUNIÃO DATA	SIAPE:  Anara Luana Nunes Gomes Secretária dos Órgãos Colegiados Dprt. UFERSA/GAB Nº 0432/2008 ASS. DA SECRETÁRIA DO CONSEPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 608, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX, do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativo no Conselho de Curadores – CC e no Conselho de Administração – Consad; a Decisão Consuni/Ufersa nº 15, de 15 de março de 2021; a Nota Técnica nº 01/2021 – Gabinete da Reitoria, de 16 de março de 2021; a Portaria Ufersa/GAB nº 0119/2019, de 7 de março de 2019, retificada pela Portaria Ufersa/GAB nº 0269/2019, de 6 de maio de 2019; a Portaria Ufersa/GAB nº 110, de 5 de março de 2021, que reconduziu os membros docentes e técnico-administrativos do Conselho de Curadores – CC, alterada pela Portaria Ufersa/GAB nº 147, de 12 de março de 2021 e pela Portaria nº 273, de 18 de maio de 2021; a Resolução nº 11, de 15 de setembro de 2021, do Conselho de Curadores da Ufersa; o e-mail da Secretaria dos Órgãos Colegiados, enviado ao Gabinete da Reitoria em 5 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor docente Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho, para exercer o mandato de Presidente do Conselho de Curadores – CC da Ufersa.

Art. 2º Nomear a servidora técnico-administrativa Lizete Figueira Costa, para exercer o mandato de Vice-Presidente do Conselho de Curadores – CC da Ufersa.

Art. 3º Os servidores acima mencionados deverão exercer o mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, conforme estabelece os incisos I do art. 31 e 49, respectivamente, do Estatuto e do Regimento da Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISCIPLINAS MINISTRADAS

Declaramos para os devidos fins que o Docente AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO, Matrícula SIAPE de número [REDACTED], ministrou nesta instituição os seguintes componentes curriculares, em seus respectivos períodos letivos:

TURMAS PRESENCIAIS

2022.1	Nível	Qtd. Al. Mat.
CONTABILIDADE AVANCADA (1200633) - 60 h	GRADUAÇÃO	26
ORCAMENTO EMPRESARIAL (1200654) - 60 h	GRADUAÇÃO	4
2021.2	Nível	Qtd. Al. Mat.
CONTABILIDADE AVANCADA (1200633) - 60 h	GRADUAÇÃO	17
HISTORIA DO PENSAMENTO CONTABIL - 30 h	GRADUAÇÃO	29
ORCAMENTO EMPRESARIAL (1200654) - 60 h	GRADUAÇÃO	8
2021.1	Nível	Qtd. Al. Mat.
AUDITORIA II - 60 h	GRADUAÇÃO	16
CONTABILIDADE AVANCADA (1200633) - 60 h	GRADUAÇÃO	33
ORCAMENTO EMPRESARIAL (1200654) - 60 h	GRADUAÇÃO	7
2020.2	Nível	Qtd. Al. Mat.
AUDITORIA II - 60 h	GRADUAÇÃO	12
CONTABILIDADE AVANCADA (1200633) - 60 h	GRADUAÇÃO	28
ORCAMENTO EMPRESARIAL (1200654) - 60 h	GRADUAÇÃO	2
2020.1	Nível	Qtd. Al. Mat.
ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO - 30 h	GRADUAÇÃO	23
AUDITORIA II - 60 h	GRADUAÇÃO	21
CONTABILIDADE AVANCADA (1200633) - 60 h	GRADUAÇÃO	27
2015.1	Nível	Qtd. Al. Mat.
ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO - 30 h	GRADUAÇÃO	17
CONTABILIDADE AVANCADA (1200633) - 60 h	GRADUAÇÃO	34
CONTABILOMETRIA - 60 h	GRADUAÇÃO	10
CONTABILIDADE E LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA - 30 h	LATO SENSU	43
2014.2	Nível	Qtd. Al. Mat.

ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO - 30 h	GRADUAÇÃO	22
CONTABILIDADE AVANCADA (1200633) - 60 h	GRADUAÇÃO	34
CONTABILOMETRIA - 60 h	GRADUAÇÃO	13
CONTABILOMETRIA - 60 h	GRADUAÇÃO	1
2014.1	Nível	Qtd. Al. Mat.
ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO - 30 h	GRADUAÇÃO	22
CONTABILIDADE AVANCADA (1200633) - 60 h	GRADUAÇÃO	29
CONTABILOMETRIA - 60 h	GRADUAÇÃO	4
ETICA E LEGISLACAO PROFISSIONAL (1200646) - 30 h	GRADUAÇÃO	24
2013.2	Nível	Qtd. Al. Mat.
ANALISE DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS (1200637) - 60 h	GRADUAÇÃO	21
ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO - 30 h	GRADUAÇÃO	33
CONTABILIDADE AVANCADA (1200633) - 60 h	GRADUAÇÃO	17
CONTABILOMETRIA - 60 h	GRADUAÇÃO	3

MOSSORÓ, 21 de Dezembro de 2022

Código de Verificação:
c26f6d0fa0

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/documentos/>, informando a Matrícula do SIAPE, data de emissão do documento e o código de verificação.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 21/12/2022 16:07

VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Código: PJ026-2015
Título: AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE
Ano: 2015
Período de Realização: 04/12/2015 a 01/12/2015
Tipo: PROJETO
Situação: CONCLUÍDA
Município de Realização:
Espaço de Realização:
Abrangência: Local
Público Alvo: Discentes e Docentes do Curso de Ciências Contábeis
Unidade Proponente: (EXTINTO) - DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS /
Unidade Orçamentária: /
Outras Unidades Envolvidas:
Área Principal: TRABALHO
Área do CNPq: Ciências Sociais Aplicadas
Fonte de Financiamento: AÇÃO AUTO-FINANCIADA
Convênio Funpec: NÃO
Renovação: NÃO
Nº Bolsas Solicitadas: 0
Nº Bolsas Concedidas: 0
Nº Discentes Envolvidos: 5
Faz parte de Programa de Extensão: NÃO
Grupo Permanente de Arte e Cultura: NÃO
Público Estimado: 30 pessoas
Público Real Atendido: 20 pessoas
Tipo de Cadastro: SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA

Contato

Coordenação: MIGUEL CARIOCA NETO
E-mail: miguelcarioca@ufersa.edu.br
Telefone:

Detalhes da Ação

Resumo do Produto:

O Núcleo de Práticas Contábeis, sob orientação do Prof. Miguel Carioca Neto, auditará as Demonstrações Contábeis da Fundação Guimarães Duque. A ação contará com a participação de alunos e professores do Curso de Ciências Contábeis, para fins de análise e auditoria de documentos administrativos e contábeis.

Justificativa:

Justifica-se, este projeto, pela contribuição tanto para o meio acadêmico no que diz respeito ao enriquecimento do conhecimento, como, principalmente, para os gestores da Fundação Guimarães Duque, no que se refere às deficiências que podem ser encontradas no processo de gestão e nos sistemas de Controles Internos através da Auditoria Contábil. Dentro deste contexto, deve-se ressaltar a importância da Auditoria Contábil na prevenção, identificação, correção de irregularidades dentro das organizações.

Resumo:

O Núcleo de Práticas Contábeis, sob orientação do Prof. Miguel Carioca Neto, auditará as Demonstrações Contábeis da Fundação Guimarães Duque. A ação contará com a participação de alunos e professores do Curso de Ciências Contábeis, para fins de análise e auditoria de documentos administrativos e contábeis.

Metodologia:

Iremos operacionalizar o projeto seguindo algumas etapas, como se segue: 1. Carta de encargo: trata-se de um contrato onde é definido por escrito o acordo do trabalho, evidenciando o alcance e os objetivos a serem alcançados por este. 2. Obtenção de conhecimento e/ou atualização, referente a particularidades da Fundação Guimarães Duque e seu entorno econômico. 3. Revisão geral analítica dos relatórios e/ou de outras informações de interesse. 4. Determinação da cifra de importância relativa (IR). 5. Memorando de planejamento de

auditoria. Trata-se de um papel de trabalho que documenta e informa à equipe, sobre as decisões gerais do trabalho a ser executado, este memorando contém, geralmente: descrição analítica do cliente e o serviço a ser prestado; avaliação preliminar do entorno; assuntos importantes já detectados; cifra da importância relativa; plano geral de trabalho; outros. 6. Emissão de Relatório de Auditoria.

Referências:

ATTIE, William. Auditoria Interna. São Paulo: Atlas, 2012. BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G.; tradução José Evaristo dos Santos. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2012. FRANCO, Hilário, MARRA, Ernesto. Auditoria contábil. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 1992. SÁ, Antônio Lopes de. Curso de Auditoria. 8º ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 1998.

Membros da Equipe

Nome	Categoria	Função	Departamento	Situação	Início	Fim
AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO	DOCENTE	Vice-Coordenador	DCSA	Ativo Permanente	04/12/2015	01/12/2015
JESSICA DE LIMA COSTA	DISCENTE	Membro			04/12/2015	01/12/2015
ARTHUR GUILHERME SILVA FERREIRA DE SOUZA	DISCENTE	Membro			04/12/2015	01/12/2015
LUCAS RAFAEL DA CUNHA E SILVA	DISCENTE	Membro			04/12/2015	01/12/2015
LUANA DE MORAIS LIMA	DISCENTE	Membro			04/12/2015	01/12/2015
MIGUEL CARIOCA NETO	DOCENTE	Coordenador	DCSA	Ativo Permanente	04/12/2015	01/12/2015
MILIANNA THYFANNY DIÓGENES MACIEL	DISCENTE	Membro			04/12/2015	01/12/2015
ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA PRADO	DOCENTE	Membro	DCSA	Ativo Permanente	04/12/2015	01/12/2015

Discentes com Planos de Trabalho

Nome	Vínculo	Situação	Início	Fim
------	---------	----------	--------	-----

Discentes não informados

Ações das quais o PROJETO faz parte

Código - Título	Tipo
-----------------	------

Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão

Objetivos / Resultados Esperados

Objetivos Gerais	Quantitativos	Qualitativos
Em virtude das mudanças ocorridas no ambiente organizacional nos últimos anos faz-se necessário uma melhor compreensão da importância de se auditar os sistemas de controle das organizações. As operações das entidades estão se tornando cada vez mais complexas aumentando-se, portanto, a necessidade da utilização de normas e procedimentos eficientes de gestão. Neste sentido, a importância da Auditoria Contábil nos sistemas de Controle Interno e gerenciamento das empresas. Assim sendo, o objetivo principal desse projeto é análise e auditoria de documentos administrativos e contábeis da Fundação Guimarães Duque.		

Cronograma

Descrição das atividades desenvolvidas	Período
Coleta de Informações	07/12/2015 a 30/12/2015

Lista de departamentos envolvidos na autorização da proposta

Autorização	Data Análise	Autorizado
(EXTINTO) - DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS	01/12/2015 09:54:20	SIM



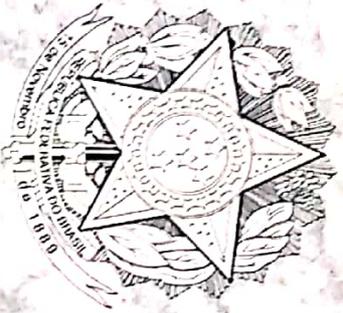
Emitido em 21/12/2022

CURRICULO Nº 16/2022 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 11:26)
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES
CHEFE DE GABINETE
GAB (11.03)
Matrícula: ###686#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2022**,
tipo: **CURRICULO**, data de emissão: **27/12/2022** e o código de verificação: **b78b5b28ee**



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 21 de dezembro de 2010, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a AUGUSTO CEZAR CUNHA E SILVA FILHO, brasileiro, nascido em [REDACTED] em [REDACTED] e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2011.

[REDACTED]
Diplomado

[REDACTED]

Coordenador de Escolaridade



/p/ Reitor



Universidade de Brasília

o Reitor da Universidade de Brasília confere o título de
Mestre

à

Augusto César da Cunha e Silva Filho

de nacionalidade brasileira, nascido no Estado da Paraíba,

no dia [REDACTED] documento de identificação [REDACTED]

sendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis,

no dia 18 de janeiro de 2013

e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Brasília, 27 de fevereiro de 2013.



SENHOR [REDACTED]

Diplomado

Administração Acadêmica





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Registrado sob o n.º 229, do livro I-28, fls. 229, com base no artigo 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Processo n.º 23074.002846/11-24 - CODESC

João Pessoa, 10 de março de 2011.

[Redacted]
Eliana Luciano dos Santos Dore Marques
SUBCOORDENADOR

VI [Redacted]
Valdir Barbosa Bezerra
PRÓ-REITOR

**Curso reconhecido pelo(a) Decreto n.º. 48754, de 11/08/1960 -
D.O.U de 25/08/1960**

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei n.º. 3519, de 30/12/1958.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº 64
Livro nº 13 Folha nº 13
Processo nº 2432/2013
Data de Registro 06/03/2013

Antônio Carlos Alves
Secretário de Administração Acadêmica
UnB / SAA



APOSTILA

Diploma registrado em conformidade com a avaliação do CNE/CES, triênio 2007/2009 e Portaria nº 1.077 de 31/8/2012, publicada no DOU nº 171 de 3/9/2012, Seção 1.

O diplomado concluiu a seguinte área de conhecimento: **Mensuração contábil.**



APOSTILA DE SEGURANÇA

Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho
Documento nº 3182091 PB
Ciências Contábeis
27 de fevereiro de 2013

039801



Emitido em 27/02/2013

DIPLOMA Nº 14/2013 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 11:26)
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES
CHEFE DE GABINETE
GAB (11.03)
Matrícula: ###686#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2013**,
tipo: **DIPLOMA**, data de emissão: **27/12/2022** e o código de verificação: **dcc23d29c5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

DECLARAÇÃO Nº 67 / 2020 - PPGCC (11.00.52.03)

Nº do Protocolo: 23074.018450/2020-15

João Pessoa-PB, 06 de Abril de 2020

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno **AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO** foi aprovado na DEFESA de TESE em CIÊNCIAS CONTÁBEIS/PPGCC - João Pessoa - DOUTORADO ACADÊMICO do Curso de DOUTORADO, no dia 28 de Fevereiro de 2020 às 9h, na Sala de videoconferência do CCSA, UFPB, cuja banca examinadora fora constituída pelos professores:

Doutor (a) **MÁRCIA REIS MACHADO**
(Presidente)

Doutor (a) **PAULO ROBERTO NÓBREGA CAVALCANTE**
(Interno)

Doutor (a) **CARLA RENATA SILVA LEITÃO**
(Externo à Instituição)

Doutor (a) **REBECA CORDEIRO DA CUNHA ARAÚJO**
(Externo à Instituição)

Doutor (a) **SIRLEI LEMES**
(Externo à Instituição)

A sua TESE intitulou-se: "COMPARABILIDADE CONTÁBIL E O CUSTO DE CAPITAL PRÓPRIO: uma análise no mercado de capitais brasileiro"

Informamos que o o aluno já cumpriu todos os requisitos para a sua diplomação e o processo nº: 23074.018278/2020-03, referente à solicitação de diploma de doutor encontra-se em trâmites administrativos.

(Assinado digitalmente em 08/04/2020 15:18)

MARCIA REIS MACHADO
COORDENADOR DE CURSO
Matricula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2020**, documento(espécie): **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **06/04/2020** e o código de verificação: **5056b6ecfd**



Emitido em 06/04/2020

DECLARAÇÃO Nº 182/2020 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 11:26)
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES
CHEFE DE GABINETE
GAB (11.03)
Matrícula: ###686#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **182**, ano: **2020**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **27/12/2022** e o código de verificação: **b80183818e**

DECLARAÇÃO DO INDICADO PARA TITULAR DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Nome: AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO

CPF nº: [REDACTED]

Ocupação atual: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

* Órgão de Classe:

Locais de residência nos últimos 8 (oito) anos:

Mandato eletivo exercido nos últimos 8 (oito) anos: (X) Não () Sim

- Governador ou Vice-governador
- Prefeito ou Vice Prefeito
- Senado Federal
- Câmara dos Deputados
- Câmara Legislativa do Distrito Federal
- Assembleia Legislativa Estadual
- Câmara Municipal

Cargos, empregos ou funções ocupados nos últimos 8 (oito) anos:

Cargos:

- Professor do Magistério Superior (2013-atual);

Funções:

- Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural do Semiárido (2021-atual);
- Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque (FGD) (2021-atual);
- Vice-Coordenador do Curso de Ciências Contábeis (2022-atual)

Locais de exercício do cargo, emprego ou função nos últimos 8 (oito) anos:

- Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA).

Entidade para a qual está sendo indicado: Auditoria Interna da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

() informe apenas se for filiado*

DECLARO não ter sido responsabilizado por ato julgado irregular pelo Tribunal de Contas da União, pelos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como pelos Tribunais de Contas dos Municípios, nos últimos 8 anos.

DECLARO que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.

DECLARO não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, nos últimos 8 anos.

DECLARO não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, de dirigente ou membro de diretoria da entidade.

Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente à data desta declaração.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Mossoró, 20/12/2022.

AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO:	AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO: [REDACTED] 2022.12.20 21:25: 22-03'00'
--	--

Assinatura do indicado



Emitido em 20/12/2022

DECLARAÇÃO Nº 574/2022 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 11:26)
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES
CHEFE DE GABINETE
GAB (11.03)
Matrícula: ###686#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **574**, ano: **2022**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **27/12/2022** e o código de verificação: **bef4fce7e9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
REITORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 413/2022 - REITORIA (11.01)
(Código: 202306092)**

Nº do Protocolo: 23091.020705/2022-63

Mossoró-RN, 27 de Dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

**Título: Inclusão na Pauta do CONSAD-Indicação do Auditor Chefe da Auditoria Interna da UFERSA.
Processo nº 23091.020700/2022-04**

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

Solicito a gentileza de inserir na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração (CONSAD), a deliberação e aprovação da indicação do Auditor Chefe da Auditoria Interna da UFERSA.

Consoante o art. 2º. da PORTARIA Nº 2737, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 – CGU, o dirigente máximo da entidade submeterá a indicação do titular da unidade de auditoria interna ou do auditor interno à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da CGU. Ressalte-se que os arts. 302 e 303 do Regimento da UFERSA estão de acordo com esta resolução da CGU.

Assim, considerando que a atual titular da Auditoria Interna da Universidade foi nomeada em 21/03/2016, e portanto, completou mais de seis anos no cargo, prazo superior ao estabelecido pela norma vigente, sendo que por meio do Ofício n.º 9096/2022/SFC/CGU, de 01/07/2022, e com base no Plano de Ação encaminhado, a CGU aprovou a prorrogação excepcional da designação da atual Chefe da AUDINT até 20/03/2023 (conforme o OFÍCIO Nº 16830/2022/GAB DS/DS/SFC/CGU), **indicamos para o cargo de Chefe da Auditoria Interna o servidor docente Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH).**

Para fins de facilitar a análise por parte do CONSAD, além de formação na área de ciências contábeis em nível de graduação, mestrado e doutorado, sintetizamos os requisitos exigidos do art. 2º. da PORTARIA Nº 2737, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, que tratam das experiências do indicado na área do cargo:

I - Os Cargos e funções exercidos na Administração Pública, com destaque para os cargos de Presidente do Conselho de Curadores da UFERSA (ver em anexo Portaria nº 608) e Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque (FGD).

É importante frisar que o Conselho de Curadores (CC) é o órgão superior de acompanhamento e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da UFERSA. Dentre suas competências, têm-se: acompanhar e fiscalizar os atos e fatos da gestão inerentes à execução de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, além dos recursos financeiros oriundos de receitas internas, contratos, convênios ou ajustes de qualquer natureza. Diante das competências do CC, configura-se que tal cargo está alinhado com as atribuições da auditoria interna.

A respeito do Conselho Fiscal da FGD, compete ao referido Conselho deliberar sobre: I - Aprovação do Orçamento da Fundação, para cada exercício financeiro, inclusive com as

modificações necessárias, até 30 (trinta) dias após a sua apresentação; II - Parecer sobre as atividades econômico-financeiras da Fundação, no exercício em exame, tomando por base o inventário, o balanço e as contas, até 30 (trinta) dias após a sua apresentação; III - Expedição de normas do interesse da Fundação, na esfera de sua competência; IV - Exercício de controle interno, podendo, para isso, proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil, estando do caixa e valores em depósito e as demais providências julgadas necessárias; V - entre outras funções. Diante das competências do Conselho Fiscal da FGD, configura-se que tal cargo está alinhado com as atribuições da auditoria interna.

II - Áreas de atuação, tempo de permanência e descrição das atividades executadas e dos projetos mais relevantes desenvolvidos.

Para o aspecto de tempo de permanência, é importante ressaltar os mais de 9 anos de participação no corpo docente da UFERSA, tendo a admissão realizada no dia 10/09/2013. A respeito dos projetos mais relevantes desenvolvidos, têm-se a Auditoria das Demonstrações Contábeis da FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE (FGD) e o Núcleo de Apoio Fiscal e Contábil (NAF), todos efetuados no âmbito da UFERSA.

III - Descrição, conteúdo programático e carga horária de cursos realizados nas áreas de auditoria interna, de auditoria governamental ou correlatas.

Para esse requisito, o servidor indicado fez o curso de Auditoria Operacional Interna ofertado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Declaração de Matrícula em anexo (ver também o detalhamento de informações sobre o curso - anexo "Curso Auditoria Operacional TCU"), além do certificado de aprovação.

Além disso, é importante ressaltar que o docente ministrou, durante 3 semestres, entre os anos de 2020 e 2021, a disciplina de Auditoria II, que contempla conhecimento sobre Auditoria Interna aplicável, principalmente, ao setor público (ver os arquivos em anexo "disciplinas UFERSA" - para comprovar que o docente lecionou tal disciplina e "ACS1219-AUDITORIAII - para verificar o conteúdo programático da referida disciplina ministrada).

IV - Comprovação de experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de auditoria, preferencialmente governamental.

Para esse requisito, está anexado o documento referente ao Projeto de Extensão Auditoria das Demonstrações Contábeis da Fundação Guimarães Duque (FGD). Este projeto, sob coordenação do Prof Miguel Carioca Neto, onde o docente indicado também participa ativamente, audita anualmente as Demonstrações Contábeis da Fundação Guimarães Duque. O projeto conta com a participação de alunos e professores do Curso de Ciências Contábeis, para fins de análise e auditoria de documentos administrativos e contábeis. Operacionaliza o projeto seguindo algumas etapas, como se segue: 1. Carta de encargo: trata-se de um contrato onde é definido por escrito o acordo do trabalho, evidenciando o alcance e os objetivos a serem alcançados por este. 2. Obtenção de conhecimento e/ou atualização, referente a particularidades da Fundação Guimarães Duque e seu entorno econômico. 3. Revisão geral analítica dos relatórios e/ou de outras informações de interesse. 4. Determinação da cifra de importância relativa (IR). 5. Memorando de planejamento de auditoria. Trata-se de um papel de trabalho que documenta e informa à equipe, sobre as decisões gerais do trabalho a ser executado, este memorando contém, geralmente: descrição analítica do cliente e o serviço a ser prestado; avaliação preliminar do entorno; assuntos importantes já detectados; plano geral de trabalho; outros. 6. E, por fim, emissão de Relatório de Auditoria. O projeto está em situação de andamento desde o ano de 2015.

V - Comprovação de carga horária de, no mínimo, quarenta horas em atualização técnica nas áreas de auditoria interna ou auditoria governamental, nos últimos três anos que antecedem à indicação de que trata o caput.

Para esse requisito, o servidor indicado fez o curso de Auditoria Operacional Interna ofertado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), cuja carga horária é de sessenta horas, conforme Declaração

de Matrícula em anexo - ver também o detalhamento de informações sobre o curso - anexo "Curso Auditoria Operacional TCU".

Desde já, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Autenticado em 27/12/2022 10:59)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
REITORA - TITULAR
UFERSA (11.00)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **413**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **27/12/2022** e o código de verificação: **815069439f**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2023

4º PONTO

Apreciação sobre Relatório de Consultoria de Auditoria Interna nº 01/2022,
encaminhado via Memorando Eletrônico nº 49/2022 – Audint;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - AUDINT (11.01.22)
(Código: 202305198)**

Nº do Protocolo: 23091.018986/2022-13

Mossoró-RN, 23 de Novembro de 2022.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

CC:
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Título: Encaminha Relatório de Consultoria

Senhores,

encaminha-se em anexo Relatório de Consultoria realizado pela AUDINT conforme demanda do CONSAD, incluído no PAINTE 2022.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[RELATÓRIO DE CONSULTORIA 01 2022 assinado.pdf](#)

(Autenticado em 23/11/2022 17:13)
MARILIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO
CHEFE AUDITORIA - TITULAR
AUDINT (11.01.22)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **bb0bf8178c**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

RELATÓRIO DE CONSULTORIA DA AUDITORIA INTERNA Nº 01/2022

Dirigente:

Ludmilla Serafim Oliveira

Área:

Gestão de Pessoas e de Integridade

Origem da Demanda: PAINT/2022

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna, editado pela CGU (Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 - CGU), as unidades de auditoria interna devem apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal na estruturação e efetivo funcionamento da 1ª e da 2ª linhas de gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. De acordo com a mesma norma, “os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos”.

Segundo a CGU, esses serviços devem ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada e a unidade de auditoria interna não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da Administração. Finalmente, o Referencial da CGU indica que “os auditores internos governamentais não podem participar efetivamente do gerenciamento dos riscos, cuja responsabilidade é exclusiva da Unidade Auditada”.

Quanto à gênese, a consultoria realizada pela unidade de auditoria interna deriva de uma demanda explícita da Administração. Não se trata, portanto, de um trabalho que resulta de percepção unilateral da unidade de auditoria interna (ou da própria CGU, no caso do Executivo Federal). Há que existir uma necessidade que a Administração (a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

unidade auditada) não tem a obrigação de explicitar aos auditores internos.

Nesse quadrante, há uma dificuldade cultural a ser superada (por auditados e auditores): explicitar fragilidades ou necessidades não implica se auto acusar de crime ou fraude. Prevalece ainda uma desconfiança subjacente ao relacionamento entre auditor e auditado, que faz com que essa explicitação de necessidades/fragilidades seja encarada como um reconhecimento de inaptidão e incompetência por parte do auditado.

É ainda comum que os auditados reajam ao relacionamento com os auditores numa lógica de que “menos é mais” ou ainda que “responde-se estritamente ao que foi perguntado”, para evitar que os auditores ampliem demais suas conclusões. Para que a gênese dos trabalhos de consultoria se dê de forma saudável, será essencial que os auditados na Administração explicitem suas demandas e necessidades, sem meios-termos.

No que se refere à natureza da execução, a norma da CGU indica que a consultoria prestada deve ser condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da unidade auditada. Desta feita, a consultoria deve ser simétrica aos marcos estratégicos da unidade auditada.

Assim, por exemplo, se o direcionamento estratégico de uma determinada organização pública aponta para o objetivo de ampliar a digitalização de serviços, a consultoria a ser prestada pela auditoria interna assumirá essa diretriz como pressuposto do trabalho, não lhe cabendo discutir se é ou não adequado realizar a digitalização.

Nesse caso, o parâmetro que se avaliará na consultoria é estabelecido pela própria organização ao traçar suas metas e objetivos institucionais e solicitar consultoria por meio de sua alta gestão.

No caso da UFRSA, as consultorias podem ser solicitadas pela Alta gestão a ser incluídas no Planejamento anual de atividades de Auditoria interna, documentado no PAINT que é aprovado anualmente pelo Conselho de Administração desta Instituição Superior de Ensino.

Decerto que a insuficiência de documentos estratégicos (como o planejamento estratégico e a cadeia de valor) pode comprometer e constranger uma ação de consultoria, havendo o risco de que seja indevidamente depositada sobre a auditoria interna a expectativa de apontar o caminho a ser seguido, **competência e aptidão que é inerente às instâncias de governança dos gestores da organização, mas não aos auditores**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

internos.

A norma da CGU indica, quanto aos resultados da consultoria, que os auditores internos não podem e não devem assumir as responsabilidades dos auditados, notadamente quanto ao gerenciamento de riscos.

Assim, o trabalho de consultoria típica a ser prestada pela auditoria interna poderá resultar na indicação de diferentes opções (trilhas) de ação (subordinadas às diretrizes estratégicas) a serem adotadas pela Administração, e os riscos/retornos associados a cada trilha de ação que seja desenhada a partir do processo de consultoria.

A auditoria interna é definida pela Controladoria-Geral da União (CGU), a partir do texto também adotado pelo IIA (The Institute of Internal Auditors) como uma "atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização".

A CGU orienta que as auditorias internas governamentais devem "apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linha de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos" (parágrafo 16 da já citada IN nº 3/2017).

Ao especificar a prática de consultoria, a CGU indica que se tratam de "atividades de assessoria e aconselhamento", que devem "abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos..."(parágrafo 18).

Nesse ponto, há necessidade de que as posições sejam melhor definidas, pois assessoria e aconselhamento também parecem ser atribuições das 2as linhas, áreas que passam a ser gradualmente estruturadas nos órgãos públicos, exatamente para prestar liderança e assessoramento nos temas de riscos e controles.

A norma em testilha da CGU indica que as "segundas linhas" são destinadas a "apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão" e realizar atividades de supervisão e de monitoramento do "gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento."

Em revisão feita pelo IIA em 2020 sobre o chamado "modelo de 3 linhas", a 2a linha é apresentada com o papel de efetuar o "desenvolvimento, implantação e melhoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

contínua das práticas de gerenciamento de riscos (incluindo controle interno) nos níveis de processo, sistemas e entidade" e ainda "fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno)".

Ou seja, a auditoria interna (3a linha) pode oferecer assessoramento (notadamente pela atividade de consultoria), mas as 2as linhas são definidas como instâncias especializadas em riscos (e controles), vocacionadas essencialmente ao assessoramento, apoio e monitoramento.

As 3as linhas tem um papel consultivo mais pontual (ainda que focado nas questões estratégicas), pactuado no caso a caso com a gestão da organização. Há o elemento distintivo. A auditoria interna mesmo que esteja engajada e comprometida com a geração de valor, não se trata de uma instância de gestão, mas de suporte à governança das organizações.

O distanciamento regulamentar é imperativo, uma vez que as auditorias internas vinculam-se à instância máxima de governança das organizações e não às áreas de gestão, ainda que a elas se reportem em suas atividades cotidianas.

Já as 2as linhas são estruturas de gestão e reportam diretamente aos executivos de uma organização. As 2as linhas cumprem um papel de assessoramento cotidiano em riscos (e controles) e não executam atividades de auditoria.

As 2as linhas não podem (não devem) posicionar-se de forma distanciada, podendo eventualmente atuar em conjunto com as áreas de negócios (1as linhas) no esforço de revisar parâmetros utilizados para aferir riscos e critérios para definir respostas mais adequadas a tais riscos (inclusive controles).

Os documentos doutrinários produzidos pela CGU e pelo IIA são fundamentais para possibilitar a operação orgânica das áreas de 2a linha e da própria auditoria interna. Mas não basta que os profissionais de controle (2a ou 3a linha) tenham a clareza normativa e doutrinária sobre seu próprio papel.

É preciso que os papéis, estruturas e práticas de controle, que visam em última análise ao fortalecimento e amadurecimento da governança, sejam disseminados junto à gestão.

Para as instâncias de governança em cada organização e para os gestores executivos interessa muito pouco se o assessoramento e consultoria estão sendo prestados pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

auditoria interna ou pelas áreas de 2ª linha. Importa antes de tudo que riscos importantes estejam sendo acompanhados e que os controles necessários (e na medida certa) estejam em operação.

À 3ª linha cabe um olhar avaliativo (ou consultivo, pontualmente) com ótica mais ampliada, sem os efeitos parciais derivados do natural engajamento executivo. Às 2as linhas competem assessorar e monitorar no cotidiano, com ações executivas imediatas. O exercício de complementaridade é essencial, condição para o amadurecimento da governança e da gestão nas organizações.

2. OBJETO DE CONSULTORIA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS E INTEGRIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS

2.1 ACUMULAÇÃO DE CARGOS

2.1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Constituição Federal de 1988
- Lei nº 8.027, de 12.04.1990
- Lei nº 8.112, de 11.12.1990
- Lei nº 8.745, de 09.12.1993
- Lei nº 9.962, de 22.02.2000
- Lei nº 12.772, de 28.12.2012
- Lei nº 12.813, de 16.05.2013

2.1.2 ANÁLISE TÉCNICA

Considera-se acumulação de cargos a situação em que o servidor ocupa mais de um cargo, emprego ou função pública ou, ainda, percebe proventos de inatividade simultaneamente com a remuneração de cargo, emprego ou função pública da administração direta ou indireta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

A matéria encontra-se disciplinada nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal de 1988:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

...

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor; (Redação EC nº 19/1998)
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; (Redação EC nº 19/1998)
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (redação EC nº 34/2001)

...

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;...”

Da mesma maneira, a Lei nº 8.112/90, alinhada com o dispositivo constitucional, estabelece que o servidor, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

Observa-se que esta proibição está limitada a dois vínculos, a dois cargos de professor; ou, um cargo de magistério com outro técnico ou científico; ou, ainda, a dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.

Destarte, a proibição estende-se também a acumulação em mais de um cargo em comissão e dois cargos efetivos com cargo comissionado, salvo as exceções previstas nos Arts. 9º, Parágrafo único, 119, Parágrafo único, e 120 da Lei nº 8.112/90. Isso significa dizer que a opção pelo exercício de um dos cargos de provimento efetivo deve apresentar compatibilidade de horários com o cargo em comissão ou função de confiança, caso contrário, implicará no afastamento do outro cargo com perda da remuneração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Quanto à compatibilidade de horários, a acumulação de cargos, quando houver possibilidade de cumprimento integral da jornada ou do regime de trabalho, em turnos completos, fixados em razão do horário de funcionamento do órgão ou entidade a que o servidor pertencer.

No que concerne aos titulares dos cargos de provimento efetivo do Plano de Carreiras de Magistério do EBT, a Lei nº 12.772/2012 proíbe aos servidores docentes submetidos ao regime de trabalho de dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional acumular cargos, empregos e funções públicos com outras atividades remuneradas, pública ou privada, às exceções previstas Art. 21 desse normativo. Segundo a Lei em epígrafe:

“Art. 20. O Professor das IFE, ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

- I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional; ou
- II - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho...

§ 2º O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas nesta Lei.”

A UFERSA atualmente conta com setor específico na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que analisa acumulação de cargos, tanto no ato da contratação, quanto *a posteriori*. Nesse sentido, a AUDINT reuniu-se com a PROGEPE para conhecer a atual conjuntura da gestão quanto ao tema, tendo solicitado informações.

2.1.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 579/2022 - PROGEPE
(11.01.04)
(Código: 202304197)**

**Nº do Protocolo: 23091.016936/2022-73
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2022.**

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Título: Informações sobre acumulação de cargos e regime de dedicação exclusiva docente

Senhora Chefe da Auditoria Interna da UFERSA,

Conforme combinado em reunião entre a PROGEPE e a AUDINT, seguem algumas informações sobre acumulação de cargos e regime de dedicação exclusiva docente.

Vale dizer que a PROGEPE tem feito um grande esforço objetivando dar melhor tratamento a esse tipo de demanda, passando a realizar também um trabalho preventivo, e não apenas repressivo, como forma de diminuir o número de indícios de irregularidades que até pouco tempo chegavam do TCU. Quanto ao primeiro caso, conforme já mencionado, a principal ação planejada da PROGEPE diz respeito à análise/investigação prévia que é realizada quando da contratação/posse de servidores temporários e efetivos. Esse procedimento, que, a um só tempo, tem caráter "diagnóstico e terapêutico", objetiva impedir a incidência de acumulação ilícita de cargos/empregos dos novos servidores ou de quebra do regime de dedicação exclusiva, que normalmente ocorre por desconhecimento da legislação por parte do servidor, e não necessariamente por má-fé. Uma vez que o candidato preenche a declaração de acumulação de cargos, ainda que este não declare que ocupa outros cargos/empregos/funções, a PROGEPE faz uma pesquisa na base de dados RAIS do Ministério do Trabalho, a fim de verificar se há algum outro vínculo empregatício em nome do servidor. Até pouco tempo, também era realizada uma pesquisa na base de dados da Receita Federal, disponibilizada pela plataforma SAPIENS, da AGU, porém, essa funcionalidade já não se encontra disponível para nós, o que tem dificultado um pouco a detecção do exercício de atividade comercial/empresarial por parte de nossos servidores.

Outra fração considerável das ações da PROGEPE envolvendo a análise de acúmulo de cargos também são executadas sob



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

demanda dos órgãos de controle externo (TCU e CGU), que identificam supostas irregularidades envolvendo a acumulação de cargos ou quebra da dedicação exclusiva, e dos servidores que solicitam da PROGEPE a "anuência" para a assunção de cargos/empregos adicionais.

Ainda em matéria de ação preventiva, e considerando as nossas limitações materiais/estruturais, a PROGEPE também realiza uma atividade que tem caráter essencialmente informativo. Trata-se de uma exposição sobre acumulação de cargos, empregos e funções que o Gabinete da PROGEPE faz por ocasião do "Seminário de integração dos novos servidores da UFERSA". Nessa oportunidade, após uma ligeira explanação sobre o assunto, os servidores participantes podem suscitar questionamentos acerca da matéria.

Porém, apesar de, aos poucos, estarmos resolvendo nossos principais gargalos, uma de nossas maiores preocupações tem sido com relação às lacunas normativas que permeiam o assunto. Sobre esse ponto específico, nossa principal dificuldade reside no tratamento referente à dedicação exclusiva, ou, melhor dizendo, nos casos em que a Lei n.º 12.772/2012 prevê exceções à regra da dedicação exclusiva docente. A lei traz 12 exceções, sendo que, apesar do comando legal contido em seu caput dispor sobre a necessidade de "regulamentação própria de cada IFE...", algumas, de fato, não precisam ser regulamentadas (como a possibilidade o docente DE ocupar cargo em comissão, ou perceber GECC, por exemplo). Já outras, por serem tão específicas, sem dúvida demandam a regulamentação interna. Nesse sentido, a PROGEPE já solicitou à Administração Superior da UFERSA a diligência necessária a fim de que os órgãos colegiados desta IFES regulamentem o assunto, conforme prevê a supracitada lei (vide memorando anexo). Entendemos que suprir essa lacuna é indispensável para que a UFERSA possa estar em consonância com outras IFES que já avançaram sobre o tema (UFPB, UFRPE, UFABC, UFS, UFRN etc.), e para garantir maior segurança jurídica às partes envolvidas, especialmente ao docente.

Vale dizer que no âmbito da UFERSA existe a Resolução n.º 1/2019, que trata sobre a distribuição da carga horária do magistério e que, quanto às atividades externas que podem ser exercidos pelo docente DE, apenas replicou as mesmas disposições que o artigo 21 da Lei n.º 12.772/2012 já trouxe, quando, na verdade, deveria tê-lo regulamentado, como prevê a lei. Além desse comando legal expresso, como já dito, a própria lei traz uma série de pormenores que, para a sua melhor execução, demandam regulamentação interna específica, especialmente os que se relacionam com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

atividades esporádicas e a participação de docentes em programas governamentais. Essa necessidade de regulamentação, inclusive, já foi explicitada também pela Procuradoria Federal na UFERSA, em vários pareceres (nesse sentido, ver o Parecer 59/2016).

Como se vê, tal lacuna faz com que, não raro, precisemos recorrer ao auxílio da Procuradoria Federal na UFERSA, e até mesmo da nossa própria Auditoria Interna, a fim de que nos ajudem na resolução de certos casos. E isso ocorre porque, equivocadamente (em nossa avaliação), os docentes costumam solicitar à PROGEPE uma "autorização" para participar de atividades externas. Em nossa opinião, a competência para analisar a possibilidade de o docente realizar atividades externas, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 12.772/2012, não deveria ser da PROGEPE, cabendo tal análise ser realizada pela chefia imediata do docente (como, inclusive, previa a minuta de resolução sobre atividades esporádicas, que foi objeto de análise pela PF-UFERSA no Parecer mencionado) ou mesmo pela CPPD, como ocorre em outras IFES. À PROGEPE caberia, a rigor, apenas analisar os aspectos relacionados à acumulação de cargos ou exercício de atividades empresariais/comerciais, matérias que estão objetivamente ligadas aos ditames genéricos prescritos pela CRFB, Lei n.º 8.112/1990 e Lei n.º 12.772/2012. A análise sobre a realização de atividades externas que são exceções ao regime de dedicação exclusiva (tais como a atuação de docentes em projetos de pesquisa, extensão e atividades esporádicas em outras instituições), por também abarcarem um juízo de conveniência e oportunidade (sobretudo considerando as disposições da Lei n.º 13.246/2016), seria melhor realizada pelas instâncias que são mais afeitas à atividade docente (departamentos e CPPD, por exemplo). Ainda assim, tal análise precisa estar amparada em parâmetros seguros de normatização interna, o que, todavia, ainda não existe.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que julgar necessárias.

Da Análise da apresentação do *status quo* da gestão de acumulação de cargos na UFERSA trazida pela PROGEPE, observa-se haver uma consciência dos gargalos enfrentados, assim como dos meios sugeridos para solucionar as barreiras enfrentadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

É que na concepção da PROGEPE a solução da questão da quebra de Dedicção Exclusiva depende de regulamentação interna pelos órgãos Colegiados da UFERSA, havendo, inclusive minuta elaborada pela AGU sugerida para sanar esta lacuna normativa.

2.2 ANÁLISE TÉCNICA :INTEGRIDADE

No setor público os programas de integridade são definidos como “conjunto estruturado de medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta” (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10756.htm).

O objeto dos Programas de Integridade, nos termos do Decreto 10.756/2021 são as “práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta”. Tratam-se de ações disciplinadas e orgânicas que tem foco primariamente em controles relacionados aos comportamentos das pessoas (soft controls) e secundariamente em controles de processos e atividades (hard controls).

Os controles “soft” atuam sobre os comportamentos e são evidenciados pelas campanhas de disseminação de valores éticos junto aos próprios servidores, sensibilizações, capacitações e uso de nudges (empurrões sutis) para mobilizar o comportamento íntegro, ético e honesto.

Assim, quando um determinado órgão faz uma campanha de comunicação interna sobre seus valores organizacionais e mobiliza os seus servidores periodicamente para palestras e eventos relativos ao tema da ética e integridade, atua na perspectiva de produzir convencimento e replicar comportamentos que devem prevenir e constranger as práticas de fraudes, corrupção, irregularidades e desvios.

Os controles “hard” atuam sobre processos e atividades e visam evitar a fragilidade dos processos de trabalho, de sorte que a “integridade” dos processos em alguma medida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

dificulte a atuação dolosa que resulta em fraude ou corrupção, ou mesmo a atuação culposa associada a delitos éticos.

Assim, por exemplo, ao estabelecer controles nos procedimentos licitatórios para garantir a igualdade entre os participantes e a vantajosidade econômica da contratação para a administração pública, um determinado órgão está definindo regras e protocolos operacionais que passam a estar incorporados às suas atividades, e que servem também como elementos que restringem e dificultam as fraudes e ilícitos.

As iniciativas dos programas de integridade não são, portanto, totalizantes. Têm um objeto muito claro, definido pelo arcabouço normativo que rege o tema no Executivo Federal: a prevenção dos riscos à integridade, e a detecção e punição/remediação dos fatos resultantes de riscos à integridade que eventualmente se concretizem.

E quando se remete ao conceito de riscos à integridade, o mesmo Decreto 10.756/2021 não deixa dúvidas: tais riscos são definidos como a “possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que venha a impactar o cumprimento dos objetivos institucionais”.

Os programas de integridade não têm como objeto, por exemplo, os riscos:

- de baixa eficácia na entrega de metas organizacionais;
- de ineficiência na utilização dos recursos orçamentários e financeiros;
- de falta de sincronização entre a estratégia organizacional e as políticas públicas nas quais atua um determinado órgão;
- de falhas operacionais resultantes de gerenciamento inadequado de competências no órgão;
- de instabilidades em sistemas críticos resultantes de falta da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

adequada sustentação dessas plataformas.

As organizações públicas são complexas, devem poder contar com uma abordagem de GRC (governança, riscos e controle) que equilibre a manutenção da integridade com a adequação e pertinência de suas entregas e dos serviços prestados à sociedade.

Há certamente que se identificar e gerenciar os riscos à integridade de forma disciplinada e sistemática. Há, igualmente, que se gerenciar e cuidar do (mais amplo) conjunto das demais tipologias de riscos (estratégicos, operacionais, de projetos) que diariamente ameaçam o propósito e os objetivos das organizações públicas.

Os programas de integridade são poderosas e relevantes iniciativas, já que não há espaço para tergiversar ou contemporizar com a falta de integridade pessoal e organizacional na administração pública. Há que se buscar o equilíbrio de abordagens, de sorte que a gestão de riscos organizacionais (inclusive os riscos à integridade) seja incorporada de forma integrada ao planejamento estratégico e às práticas de governança nas organizações públicas.

2.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - PROPLAN
(11.01.01)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

(Código: 202304426)

Nº do Protocolo: 23091.017366/2022-06
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2022.

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Título: RE.: Atuação da Auditoria em Consultoria sobre integridade e acumulação de cargos

Senhores,

Em atendimento à solicitação constante no MEMORANDO ELETRÔNICO nº 36/2022-AUDINT, vimos prestar as informações relacionadas à atuação do Unidade de Gestão da Integridade no ano de 2022, conforme relatório em anexo.

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Resposta ao Memo nº 36.2022 - AUDINT.pdf](#)

(Autenticado em 27/10/2022 10:54)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ██████████

“Em 2022, UGI e Diplan planejaram e iniciaram os trabalhos com vistas à revisão do Plano de Integridade, com o intuito de incorporar um planejamento e cronograma de ações para um determinado período, fixando prazos e responsáveis, em articulação com as demais instâncias de integridade da Ufersa. Contudo, em virtude da já mencionada sobrecarga de tarefas, não foi possível dar continuidade a este objetivo ainda em 2022. Atualmente consideramos que o melhor caminho para atendimento desta demanda é a designação de uma comissão com representantes da Divisão e das demais instâncias de integridade (Comissão de Ética, Ouvidoria, SIC, etc.). Quanto ao mapeamento de riscos à integridade, haviam sido mapeadas duas instâncias (Ouvidoria e SIC) pela servidora anteriormente responsável, cujos riscos serão ainda submetidos à validação do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles na próxima reunião ordinária. Ainda no ano de 2022, a UGI tem atuado na divulgação e promoção da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública, bem como, junto à autoridade de monitoramento da LAI, auxiliado na implementação do E-Agendas, e participado do ciclo de avaliação dos Programas de Integridade, promovido pela CGU. Paralelamente ao trabalho da UGI, a Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança tem se debruçado sobre as boas práticas de governança recomendadas pelo TCU relacionadas aos Índices de Governança e Gestão – IGG, com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

finalidade de obter êxito no alcance do objetivo estratégico “Aperfeiçoar a Governança Pública” estabelecido no PDI 2021-2025. A Divisão está atuando na elaboração de planos de ação de melhoria e, no que se refere aos mecanismos de Estratégia, Liderança e Controle, onde existem diversos pontos relacionados à promoção da Ética e Integridade. Nesta linha, os planos de ação, que estão em processo de discussão e validação junto às unidades, pretendem propor, dentre outras, as seguintes ações a serem realizadas a partir de 2023: a elaboração de código de conduta específico para a Universidade, a ampliação de estratégias de divulgação dos valores éticos e padrões de conduta, elaboração de plano de treinamento de ética e integridade para os membros da alta administração, conselhos superiores e demais servidores, ações para prevenir e combater o conflito de interesses, implementação de termos de compromisso com valores fundamentais e padrões de conduta para os membros da alta administração. 4 Ademais, na elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2023, foi proposta pela Diplan ação de desenvolvimento visando a atender a necessidade de “Aprimorar os conhecimentos sobre integridade para promover ações relacionadas à ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio e responsabilização”, especialmente para as instâncias de integridade e Diplan, para ampliar a capacidade da instituição de trabalhar estes assuntos.”

2.3. CONCLUSÃO

2.3.1 Quanto à consultoria acerca de Acumulação de Cargos e Regime Dedicção Exclusiva

A AUDINT opina pelo encaminhamento pela PROGEPE de Minuta em caráter de urgência para apreciação dos órgãos colegiados, a fim de que sejam sanadas as lacunas normativas.

Noutro ponto, **a AUDINT opina para que sejam feitos os fluxos de mapeamento dos processos de análise prévia e concomitante de acúmulo de cargos e quebra de DE, assim como sejam elaborados o Manual sobre acumulação de cargos e gestão de Dedicção Exclusiva da UFERSA**, no qual devem constar normas, fluxo dos processos, check list, e quaisquer instrumentos utilizados para análise pelo setor dos casos de acumulação e DE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

2.3.2 Quanto à Consultoria sobre Integridade

A gestão da Integridade indicou diversas frentes de atuação visando dar cumprimento aos normativos nas diversas áreas que tem pertinência a atuação da gestão de integridade.

Entrementes, a “sobrecarga” de tarefas impediu que as atividades tivessem continuidade e alcançassem metas efetivas. Nesse sentido, entende-se que há necessidade de priorização das atividades por metas, afim de que haja maior efetividade nas atividades necessárias. É que a instituição precisa a partir da Alta gestão eleger como prioridade as áreas estratégicas como gestão da integridade para obter resultados positivos.

Nesse sentido, **a AUDINT opina para que seja elaborado cronograma com metas das atividades necessárias prioritárias, no prazo de 30 dias, a contar da ciência desta consultoria, indicando os responsáveis por cada atividade, de forma que este seja monitorado, com o cumprimento do objeto, consolidado por relatórios periódicos (semestrais) a partir de 2023.**

MARILIA DE LIMA
PINHEIRO GADELHA
MELO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARILIA DE LIMA PINHEIRO
GADELHA MELO: [REDACTED]
Dados: 2022.11.09 11:20:54 -03'00'

Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo

Auditora Chefe
UAIG/UFERSA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2023

5º PONTO

Apreciação sobre Relatório de Consultoria de Auditoria Interna nº 02/2022,
encaminhado via Memorando Eletrônico nº 51/2022 – Audint;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - AUDINT (11.01.22)
(Código: 202305334)

Nº do Protocolo: 23091.019277/2022-13

Mossoró-RN, 29 de Novembro de 2022.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

CC:
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Título: Encaminha Relatório de Consultoria

Magnífica Reitora, Presidente do CONSAD,
Senhor Pró-Reitor de Planejamento,

A AUDINT encaminha relatório de Consultoria provocada pelo CONSAD acerca de Governança e Mapeamento de Processos.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:
[RELATÓRIO DE CONSULTORIA 02 2022 assinado.pdf](#)

(Autenticado em 29/11/2022 12:16)
MARÍLIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO
CHEFE AUDITORIA - TITULAR
AUDINT (11.01.22)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **29/11/2022** e o código de verificação: **f3f7bd31fd**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

RELATÓRIO DE CONSULTORIA DA AUDITORIA INTERNA Nº 02/2022

Dirigente:

Ludmilla Serafim Oliveira

Área:

Governança e Mapeamento de processos

Origem da Demanda: PAINT/2022

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna, editado pela CGU (Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 - CGU), as unidades de auditoria interna devem apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal na estruturação e efetivo funcionamento da 1ª e da 2ª linhas de gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. De acordo com a mesma norma, “os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos”.

Segundo a CGU, esses serviços devem ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada e a unidade de auditoria interna não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da Administração. Finalmente, o Referencial da CGU indica que “os auditores internos governamentais não podem participar efetivamente do gerenciamento dos riscos, cuja responsabilidade é exclusiva da Unidade Auditada”.

Quanto à gênese, a consultoria realizada pela unidade de auditoria interna deriva de uma demanda explícita da Administração. Não se trata, portanto, de um trabalho que resulta de percepção unilateral da unidade de auditoria interna (ou da própria CGU, no caso do Executivo Federal). Há que existir uma necessidade que a Administração (a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

unidade auditada) não tem a intenção de explicitar aos auditores internos.

Nesse quadrante, há uma dificuldade cultural a ser superada (por auditados e auditores): explicitar fragilidades ou necessidades não implica se auto acusar de crime ou fraude. Prevalece ainda uma desconfiança subjacente ao relacionamento entre auditor e auditado, que faz com que essa explicitação de necessidades/fragilidades seja encarada como um reconhecimento de inaptidão e incompetência por parte do auditado.

É ainda comum que os auditados reajam ao relacionamento com os auditores numa lógica de que “menos é mais” ou ainda que “responde-se estritamente ao que foi perguntado”, para evitar que os auditores ampliem demais suas conclusões. Para que a gênese dos trabalhos de consultoria se dê de forma saudável, será essencial que os auditados na Administração explicitem suas demandas e necessidades, sem meios-termos.

No que se refere à natureza da execução, a norma da CGU indica que a consultoria prestada deve ser condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da unidade auditada. Desta feita, a consultoria deve ser simétrica aos marcos estratégicos da unidade auditada.

Assim, por exemplo, se o direcionamento estratégico de uma determinada organização pública aponta para o objetivo de ampliar a digitalização de serviços, a consultoria a ser prestada pela auditoria interna assumirá essa diretriz como pressuposto do trabalho, não lhe cabendo discutir se é ou não adequado realizar a digitalização.

Nesse caso, o parâmetro que se avaliará na consultoria é estabelecido pela própria organização ao traçar suas metas e objetivos institucionais e solicitar consultoria por meio de sua alta gestão.

No caso da UFERSA, as consultorias podem ser solicitadas pela Alta gestão a ser incluídas no Planejamento anual de atividades de Auditoria interna, documentado no PAIN'T que é aprovado anualmente pelo Conselho de Administração desta Instituição Superior de Ensino.

Decerto que a insuficiência de documentos estratégicos (como o planejamento estratégico e a cadeia de valor) pode comprometer e constranger uma ação de consultoria, havendo o risco de que seja indevidamente depositada sobre a auditoria interna a expectativa de apontar o caminho a ser seguido, **competência e aptidão que é inerente às instâncias de governança dos gestores da organização, mas não aos auditores**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

internos.

A norma da CGU indica, quanto aos resultados da consultoria, que os auditores internos não podem e não devem assumir as responsabilidades dos auditados, notadamente quanto ao gerenciamento de riscos.

Assim, o trabalho de consultoria típica a ser prestada pela auditoria interna poderá resultar na indicação de diferentes opções (trilhas) de ação (subordinadas às diretrizes estratégicas) a serem adotadas pela Administração, e os riscos/retornos associados a cada trilha de ação que seja desenhada a partir do processo de consultoria.

A auditoria interna é definida pela Controladoria-Geral da União (CGU), a partir do texto também adotado pelo IIA (The Institute of Internal Auditors) como uma "atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização".

A CGU orienta que as auditorias internas governamentais devem "apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linha de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos" (parágrafo 16 da já citada IN nº 3/2017).

Ao especificar a prática de consultoria, a CGU indica que se tratam de "atividades de assessoria e aconselhamento", que devem "abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos..."(parágrafo 18).

Nesse ponto, há necessidade de que as posições sejam melhor definidas, pois assessoria e aconselhamento também parecem ser atribuições das 2as linhas, áreas que passam a ser gradualmente estruturadas nos órgãos públicos, exatamente para prestar liderança e assessoramento nos temas de riscos e controles.

A norma em testilha da CGU indica que as "segundas linhas" são destinadas a "apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão" e realizar atividades de supervisão e de monitoramento do "gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento."

Em revisão feita pelo IIA em 2020 sobre o chamado "modelo de 3 linhas", a 2a linha é apresentada com o papel de efetuar o "desenvolvimento, implantação e melhoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

contínua das práticas de gerenciamento de riscos (incluindo controle interno) nos níveis de processo, sistemas e entidade" e ainda "fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno)".

Ou seja, a auditoria interna (3a linha) pode oferecer assessoramento (notadamente pela atividade de consultoria), mas as 2as linhas são definidas como instâncias especializadas em riscos (e controles), vocacionadas essencialmente ao assessoramento, apoio e monitoramento.

As 3as linhas tem um papel consultivo mais pontual (ainda que focado nas questões estratégicas), pactuado no caso a caso com a gestão da organização. Há o elemento distintivo. A auditoria interna mesmo que esteja engajada e comprometida com a geração de valor, não se trata de uma instância de gestão, mas de suporte à governança das organizações.

O distanciamento regulamentar é imperativo, uma vez que as auditorias internas vinculam-se à instância máxima de governança das organizações e não às áreas de gestão, ainda que a elas se reportem em suas atividades cotidianas.

Já as 2as linhas são estruturas de gestão e reportam diretamente aos executivos de uma organização. As 2as linhas cumprem um papel de assessoramento cotidiano em riscos (e controles) e não executam atividades de auditoria.

As 2as linhas não podem (não devem) posicionar-se de forma distanciada, podendo eventualmente atuar em conjunto com as áreas de negócios (1as linhas) no esforço de revisar parâmetros utilizados para aferir riscos e critérios para definir respostas mais adequadas a tais riscos (inclusive controles).

Os documentos doutrinários produzidos pela CGU e pelo IIA são fundamentais para possibilitar a operação orgânica das áreas de 2a linha e da própria auditoria interna. Mas não basta que os profissionais de controle (2a ou 3a linha) tenham a clareza normativa e doutrinária sobre seu próprio papel.

É preciso que os papéis, estruturas e práticas de controle, que visam em última análise ao fortalecimento e amadurecimento da governança, sejam disseminados junto à gestão.

Para as instâncias de governança em cada organização e para os gestores executivos interessa muito pouco se o assessoramento e consultoria estão sendo prestados pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

auditoria interna ou pelas áreas de 2ª linha. Importa antes de tudo que riscos importantes estejam sendo acompanhados e que os controles necessários (e na medida certa) estejam em operação.

À 3ª linha cabe um olhar avaliativo (ou consultivo, pontualmente) com ótica mais ampliada, sem os efeitos parciais derivados do natural engajamento executivo. Às 2as linhas competem assessorar e monitorar no cotidiano, com ações executivas imediatas. O exercício de complementaridade é essencial, condição para o amadurecimento da governança e da gestão nas organizações.

2. OBJETO DE CONSULTORIA: GOVERNANÇA E MAPEAMENTO DE PROCESSOS

2.1. GOVERNANÇA

A base teórico-conceitual da Metodologia de Gestão de Riscos da Controladoria Geral da União está pautada basicamente em frameworks internacionais e em normativos e referências nacionais de gestão de riscos e controles internos, dos quais destacam-se:

- COSO Report. Internal Control: Integrated Framework. 1992;
- COSO - ERM - Enterprise Risk Management, 2004;
- ABNT NBR ISO 31.000: 2009, Gestão de Riscos - Princípios e Diretrizes;
- ABNT NBR ISO 31010:2009, Gestão de Riscos - Técnicas para o processo de avaliação de riscos;
- ABNT NBR ISO 31.000: 2018, Gestão de Riscos - Princípios e Diretrizes;
- Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10/5/2016;
- Declaração de Posicionamento do IIA - Instituto dos Auditores Internos: As Três Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles.

A partir dessas premissas analisamos a documentação e informações encaminhadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

pela gestão acerca da atual conjuntura de governança e mapeamento de processos, observando a maturidade da gestão de riscos na UFERSA.

2.2 GOVERNANÇA

A UFERSA apresenta Relatório de Governança e Mapeamento de Processos Institucionais donde narra avanço quanto à maturidade na sua governança, vez que estabeleceu uma rotina administrativa para perseguir as atividades nesse quadrante.

Há agora uma atuação da Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança na elaboração de uma real perseguição de metas e aplicação de técnicas para associar o planejamento estratégico institucional ao processo de governança, mapeamento de processos e mensuração/tratamento de riscos.

A DIPAI alimenta o trabalho do Comitê de Governança e Gestão de riscos que vem concretamente seguindo agenda e cronograma de reuniões com avanços nas decisões quanto a sua competência institucional.

A Gestão implantou sistema de Gestão o For RISCO, atrelado ao FoR PDI, que na visão da gestão são sistemas eficientes e de boa interface para o acompanhamento do planejamento e gestão de riscos institucionais.

2.3. MAPEAMENTO DE PROCESSOS

No mesmo documento, a gestão apresenta os aspectos quando ao avanço no mapeamento de processos institucionais, tendo mapeado e validados treze processos que estão inseridos em sete processos estratégicos do PDI 2021-2025, quais sejam:

- Processo de prestação de contas;
- Gestão de dados abertos;
- Acompanhamento psicossocial;
- Avaliação de desempenho;
- Concessão de incentivo à qualificação;
- Contratação de estagiários (modalidade não-obrigatório);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

- Progressão por capacitação;
- Elaboração do PAINT;
- Aquisição de material bibliográfico;
- Devolução de Material Informacional;
- Empréstimo de Sala de Estudo em Grupo;
- Empréstimo ou Renovação de Material Informacional;
- Utilização de Guarda-Volumes.

Inclusive, ressalte-se que foi dada relevância ao processo de elaboração do Planejamento da Auditoria Interna, o PAINT, o que também trouxe avanços para a AUDINT nesse aspecto.

No Relatório apresenta gráfico quanto a crescente evolução do portfolio de processos mapeados desde 2018.

É sabido que a implantação do Escritório de Processos é marcante avanço institucional, e como já asseverado em outro relatório da AUDINT, é fundamental que se mantenha e amplie para uma consolidação da evolução institucional nessa seara.

2.4. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A manifestação da Divisão de planejamento veio por meio do relatório multicitado, produzido a partir da demanda de informações solicitadas pela AUDINT, encaminhado via memorando eletrônico que se cita a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA
MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 89/2022 - DIPLAN
(11.01.01.02)
(Código: 202304078)**

**Nº do Protocolo: 23091.016669/2022-07
Mossoró-RN, 17 de Outubro de 2022.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Título: RE.: Atuação da Auditoria em Consultoria sobre governança e mapeamento de processos

Assunto: 050.1 - AUDITORIA INTERNA

Prezada Chefe da Auditoria Interna,

De ordem da Pró-reitoria de Planejamento, e considerando o Memorando nº 32/2022-AUDINT, que solicita informações sobre o ambiente de governança e mapeamento de processos institucionais na Ufersa, encaminhamos o relatório acerca das ações pertinentes à Governança e Mapeamento de Processos Institucionais, realizadas pela PROPLAN e DIPLAN em 2022.

Informamos que os documentos mencionados no corpo do relatório podem ser acessados por meio da pasta compartilhada disponível neste link: <https://drive.google.com/drive/folders/1jgGkombdcNTAmnS3VDAv6gqJTE4MWnVV?usp=sharing>.

Nos disponibilizamos a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.

Cordialmente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:
[Relatório - Governança e Mapeamento de Processos 2022.pdf](#)

(Autenticado em 17/10/2022 17:44)
ESTER MEDLEY BEZERRA TEIXEIRA DE ALMEIDA
DIRETOR
DIPLAN (11.01.01.02)
Matrícula: ██████████

Em trecho do relatório extrai-se que se está elaborando diagnóstico sobre avanço no planejamento estratégico institucional e na governança, e o próximo passo será a implantação dos planos de ação, conforme trecho transcrito:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

“Governança institucional

Em conformidade com o Objetivo Estratégico 17 do PDI “Aperfeiçoar a Governança Pública”, e as metas de melhoria dos Índices de Governança e Gestão do TCU (iGG), a Pró-reitoria de Planejamento e a Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança têm desenvolvido o projeto de melhoria dos indicadores, com o apoio das unidades responsáveis pelas áreas envolvidas, quais sejam: a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), a Pró-reitoria de Administração (PROAD), a Superintendência de Tecnologia da Informação (SUTIC), além da Divisão de Orçamento (DIORC) na PROPLAN. A iniciativa tem como finalidade planejar e desenvolver ações que contribuam para o aprimoramento da governança, com base nas práticas recomendadas no Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU e nos resultados obtidos no último processo de autoavaliação do iGG. 9 Desse modo, foi realizado o levantamento diagnóstico da situação atual da instituição em relação ao atendimento destas práticas, seguido de um processo de benchmarking em busca das melhores práticas entre as universidades, resultando na elaboração de proposta de um plano de ação específico para cada área avaliada a ser validado junto às unidades envolvidas, abrangendo, além das citadas anteriormente, os mecanismos de Liderança, Estratégia e Controle. Atualmente a maior parte dos planos já está elaborada e validada, conforme quadro 01 abaixo, já havendo ações em execução pelas unidades. Espera-se com a execução das ações previstas poder contribuir para o aperfeiçoamento da governança na Universidade, potencializando a nossa capacidade de entregar valor à sociedade. (Notícia disponível em: <https://assecom.ufersa.edu.br/2022/09/15/ufersaprioriza-governanca-publica/>) “

2.5. ANÁLISE TÉCNICA

É patente o avanço institucional na seara da Governança e Mapeamento de Processos, a qual se ressalte vem sendo instigada pela Auditoria Interna em trabalhos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

reiterados ao longo dos anos.

Nesse momento, os frutos dos trabalhos de assessoramento por meio de auditorias de avaliação são evidenciados quando se percebe que a gestão administrou seus recursos e implantou efetivamente a política de governança, aplicando recursos humanos, capacitando servidores, ampliando recursos tecnológicos para alcançar um necessário avanço na área de governança que repercute diretamente no alcance dos objetivos institucionais a médio e longo prazo.

É evidente que da grande quantidade de processos institucionais identificados, ainda há uma quantidade baixa de efetivo mapeamento e análise de riscos, mas a evolução somente se concretiza com a continuidade perene, o avanço gradativo e sistemático e a apropriação técnica e cultural das rotinas de apreciação de planejamento e execução de metas e objetivos institucionais de forma complexa, indo das partes para o todo e percebendo macro e micro processos em perspectiva de cada responsável em sua célula para alcance do funcionamento pleno da instituição em seus objetivos e missão.

Desta feita, a AUDINT entende que o processo deve envolver mais essa linha de defesa e etapa de assessoramento, inclusive por ser a AUDINT órgão que está vinculado ao Comitê de Gestão de Riscos para esta função.

É necessária uma aproximação das áreas técnicas com a AUDINT, assim como inserir permissões para a AUDINT no For PDI e For Risco, para que possa se fazer um monitoramento desses sistemas de forma autônoma.

2.6. CONCLUSÃO

A AUDINT opina para que seja inserido nos cronogramas da Divisão de Planejamento e do Comitê de Gestão de Riscos rotina de assessoramento com a Auditoria Interna, para acompanhamento concomitante dos trabalhos desses atores. Ademais, que seja dado acesso autônomo da AUDINT aos sistemas For PDI e For Risco, para acompanhamento da atuação da gestão e administração desses recursos tecnológicos.

Noutro ponto, quanto a fase de implantação dos planos de ação, necessário que a AUDINT acompanhe concomitantemente os trabalhos, devendo ser convocada para acompanhar o andamento de reuniões, elaboração de documentos, etc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Noutro ponto, a AUDINT¹ opina pela criação de manual próprio ou utilização do manual da CGU sobre Metodologia de Gestão de Riscos.

Outrossim, indica que sejam atualizados os parâmetros quanto a competência do Comitê de Governança e eventual criação/adaptação para Comitê gerencial de Processos, projetos e riscos, por simetria ao instituído para a CGU pela Portaria Normativa nº8 e 28 de abril de 2022 da CGU.

MARILIA DE LIMA
PINHEIRO GADELHA
MELO

Assinado de forma digital por
MARILIA DE LIMA PINHEIRO
GADELHA MELO
Dados: 2022.11.29 12:11:42 -03'00'

Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo

Auditora Chefe
UAIG/UFERSA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2023

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2023, encaminhado via Memorando Eletrônico Nº 44/2022
– Audint;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - AUDINT (11.01.22)
(Código: 202304952)**

Nº do Protocolo: 23091.018399/2022-51

Mossoró-RN, 16 de Novembro de 2022.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Envio do PAINT Preliminar 2023

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

Encaminhamos o PAINT 2023 preliminar para aprovação pelo CONSAD.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[PAINT 2023 preliminar 09.11.22 assinado Marília e Gilberto.pdf](#)

[E-mail de UFERSA - Envio do PAINT 2023 para aprovação pelo CONSAD.pdf](#)

[paint 2023 preliminar enviado para CHU via E-aud.pdf](#)

(Autenticado em 16/11/2022 10:42)
MARÍLIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO
CHEFE AUDITORIA - TITULAR
AUDINT (11.01.22)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação: **9110829089**



AUDINT Unidade de Auditoria Interna <[REDACTED]>

Envio do PAINT 2023 para aprovação pelo CONSAD

4 mensagens

AUDINT Unidade de Auditoria Interna <[REDACTED]>
Para: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[REDACTED]>

9 de novembro de 2022 16:31

Prezados,

enviamos o PAINT 2023 preliminar para aprovação pelo CONSAD.

Atenciosamente,

--

Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo

Chefe da Audint/Ufersa
AUDITORIA INTERNA



[f /ufersa](#) [@ufersa](#) [@ufersa](#) [ufersaassecom](#)

Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva. Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br



2 anexos

PAINT 2023 preliminar 09.11.22 assinado Marilia e Gilberto.pdf
3645K

paint 2023 preliminar enviado para CHU via E-aud.pdf
171K

Secretaria dos Órgãos Colegiados <[REDACTED]>
Para <[REDACTED]>

9 de novembro de 2022 16:34

Sua mensagem Para: Secretaria dos Órgãos Colegiados Assunto: Envio do PAINT 2023 para aprovação pelo CONSAD Enviada em: 09/11/2022 16:31:44 BRT foi lida em 09/11/2022 16:34:57 BRT

Secretaria dos Órgãos Colegiados <[REDACTED]>

9 de novembro de 2022 16:34

Para: AUDINT Unidade de Auditoria Interna <audint@ufersa.edu.br>

Oi, Marília, boa tarde!

Poderia encaminhar através de Memorando?

Grata,
Éricka.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Fone: [REDACTED]

Ramais: [REDACTED]

conselhos.ufersa.edu.br



AUDINT Unidade de Auditoria Interna <[REDACTED]>
Para: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[REDACTED]>

16 de novembro de 2022 10:07

Bom dia,

envio sim Éricka.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo

Chefe da Audint/Ufersa
AUDITORIA INTERNA

 /ufersa  @ufersa  @ufersa  /ufersaassecom

Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva. Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br



PAINT_PAINT

#1320173 PAINT Preliminar Enviado

Histórico

Filtrar por Tipo de Interação

Filtrar por Campo

 Enviar PAINT Preliminar Marilia de Lima Pinheiro Gadelha Melo (AUDIN/UFERSA)  09/11/2022

16:28:19

Serviços de Auditoria Previstos - PAINT Preliminar: [Serviços e Horas trabalho AUDINT UFERSA 2023.xlsx](#)**Alocação da Força de Trabalho:**

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	4408	
Capacitação dos Auditores	200	
Monitoramento de Recomendações	1136	
Gestão e Melhoria da Qualidade	456	
Gestão Interna da UAIG	480	
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	560	
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	160	
Outros	1200	
	8.600,00	0,00

Metodologia de Planejamento Baseado em Riscos:

2 - Avaliação de riscos pela UAIG

Detalhamento da Metodologia: [Matriz de Risco PAINT 2023 \(1\).xlsx](#)**Anexos - PAINT Preliminar:** [PAINT 2023 preliminar 09.11.22 assinado Marilia e Gilberto.pdf](#)

[+ Cadastro da Tarefa](#)
 **GIL PINTO LOJA NETO (DIVSUPTEC/CGMEQ/SFC/CGU)**  28/09/2022

15:45:19

Título:UAIG - UFERSA -
PAINT/RAINT 2023**Vigência do PAINT:**

2023

Unidade Supervisionada:

AUDIN/UFERSA

Unidade de Supervisão Técnica:

CGURN/SE/CGU

Unidades Envolvidas:

- CGURN/SE/CGU
- CGESUP/DS/SFC/CGU

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFERSA [Equipe: #27 - Supervisores da Unidade de Auditoria]	UAIG - Supervisor	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	CGURN/SE/CGU - Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte (cód.: SIAPE:000000715)	UST	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFERSA - Auditoria Interna - UFERSA (cód.: 216260)	UAIG	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFERSA [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	UAIG - Supervisor	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	CGESUP/DS/SFC/CGU - Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte (cód.: SIAPE:000000715)			

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA / 2023

Planejamento das ações de Auditoria e demais atividades
da AUDINT/UFERSA para o exercício de 2023



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFERSA

NOVEMBRO/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 - Elementos do Sistema de Controles Internos a serem Avaliados	9
Tabela 2 - Carga horária da equipe técnica	12
Tabela 3 - Relação de Feriados	13
Tabela 4 - Quantidade de horas por servidor, excluído o período de férias e feriados - 2023	13
Tabela 5 - Cursos para capacitação de servidores	14
Tabela 6 - Análise de materialidade	16
Tabela 7 - Quadro de Macroprocessos Geral	17
Tabela 8 - Ações Priorizadas pela Análise de Risco	20
Tabela 9 - Ações Previstas	21
Tabela 10 - Horas/Homens	23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Sumário

INTRODUÇÃO	4
2. VISÃO DA UFERSA SOB A ÓTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.	5
2.1 Estrutura de Governança da UFERSA	5
2.2 Programa de Integridade e o Gerenciamento de Riscos Corporativos	7
2.3 Mapa Estratégico Organizacional	8
2.4 Objetivos Específicos da UFERSA	8
2.5 Controles Existentes e Avaliação dos Controles Internos da UFERSA.	9
3. CORPO TÉCNICO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E QUANTIDADE DE HORAS DISPONÍVEIS	12
4 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS atividades de auditoria interna	14
5 RELAÇÃO DOS MACROPROCESSOS OU TEMAS A SEREM TRABALHADOS EM 2023, CLASSIFICADOS POR MEIO DE MATRIZ DE RISCO, COM A DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SUA ELABORAÇÃO.	15
5.1 Identificação dos Macroprocessos	15
5.1.2 Mapeamento De Atividades	15
5.1.3 Hierarquização De Atividades	16
5.1.4 Procedimentos De Auditoria	20
5.1.5 Priorização De Atividades	20
5.1.6. Ações De Auditoria Interna Previstas e Seus Objetivos	21
5.1.6.1 Ações De Auditoria – Área (Macroprocessos)	24
ANEXO I	28
ANEXO II	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna da UFERSA apresenta para o exercício de 2023 o presente PAIN'T, de acordo e em conformidade com a Instrução Normativa SFC nº 05, de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAIN'T e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN'T das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e os aspectos operacionais relativos aos trabalhos de auditoria das unidades de auditoria interna da administração pública federal direta e indireta sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

O presente plano foi elaborado em consonância com o que estabelece o Decreto nº 3.591/2000, alterado pelos Decretos nº 4.304/2002 e 4.440/2002. Ademais, foram considerados, na elaboração, os seguintes aspectos: a estrutura de governança da entidade, planos, metas, objetivos, programas e políticas traçadas pela Instituição, bem como normas e legislações vigentes, além dos resultados dos últimos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna e diligências pendentes de atendimento, especialmente aquelas oriundas da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte (CGU-Regional/RN) e Tribunal de Contas da União (TCU-Secex/RN).

O PAIN'T/2023 da UFERSA tem como premissa básica ordenar as atividades a serem desenvolvidas no citado exercício, com prioridades, dimensionamento e racionalização de tempo, mediante os recursos humanos e materiais existentes. Além disso, observa ações de controle e programação dos trabalhos, objetivando contribuir para que a gestão dos recursos públicos seja conduzida dentro dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, respeitando a correta utilização dos recursos e o desempenho institucional com acompanhamento dos controles e avaliação dos resultados.

A ação da auditoria se constitui na etapa superior e final do controle interno, atuando na área de fiscalização dos atos e fatos da gestão, como também no assessoramento à alta administração em forma de consultoria, voltada para exame e avaliação quanto à adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controles internos existentes.

O PAIN'T se baseou no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFERSA referente ao período de 2021 a 2025, visando acompanhamento do planejamento institucional e cumprimento de metas, focando no Planejamento estratégico e observando as políticas que levarão a UFERSA a atingir os seus objetivos institucionais e, por consequência, a sua missão, como também as exigências contidas na IN/CGU nº. 05/2021. O presente documento abrange o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Serão encaminhados a CGU - Regional/RN via E-AUD, no prazo normativo, após a sua edição, os relatórios das auditorias realizadas. As ações de auditoria para o exercício de 2023 constam em tópico próprio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2. VISÃO DA UFERSA SOB A ÓTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.

2.1 Estrutura de Governança da UFERSA

A estrutura de Governança da UFERSA tem como órgão máximo deliberativo e consultivo em assuntos de política e de planejamento o Conselho Universitário. Cabe a esse órgão aprovar emendas ou reformas do Estatuto ou Regimento.

O CONSUNI é composto: I – Pelo Reitor, que o presidirá; II – Por representação de dois docentes de cada centro, eleitos, dentre os professores do quadro efetivo do seu respectivo centro; III – Por representação discente, eleita por eles e dentre eles; IV – Por representação técnico-administrativa, eleita por eles e dentre eles; V – Por representação da comunidade externa eleita pelo próprio Conselho, dentre nomes indicados por associações ou entidades de classe que atuem em áreas culturais, científicas, empresariais ou filantrópicas, não podendo a escolha recair em servidores ativos ou estudantes regularmente matriculados da instituição.

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE é o órgão superior de deliberação coletiva, autônomo em sua competência, responsável pela coordenação de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

O CONSEPE é composto pelos seguintes membros: Reitor, como presidente; Pró-reitor de Graduação; Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Diretores de Centro; Representação discente composta por 3 (três) membros titulares e 3(três) suplentes; Representação técnico-administrativa composta por 1(um) membro titular e 1(um) membro suplente. A competência do CONSEPE está disciplinada no Artigo 51 do Regimento Geral da UFERSA¹.

¹ I – estabelecer a política e definir prioridades da Universidade nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, impedindo a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes, apreciando, dentre outros os planos anuais elaborados pelas Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Cultura; II – exercer, como órgão deliberativo e consultivo, a jurisdição universitária nos campos do ensino, pesquisa e extensão; III – elaborar o seu próprio Regimento e encaminhar ao Conselho Universitário para apreciação e aprovação; IV – fixar normas complementares, com base neste Regimento Geral e na legislação vigente, sobre matéria didático-pedagógica, pesquisa, extensão, transferências de discentes, revalidação e equivalência de diploma estrangeiro ou de estudos, e de outros assuntos de sua competência específica; V – deliberar sobre calendários escolares, programas de disciplina e planos de ensino; VI – deliberar e propor ao Conselho Universitário sobre a criação, desmembramento, fusão, ampliação, redução, suspensão temporária ou extinção de Departamentos Acadêmicos e Cursos de Graduação ou Pós-Graduação; VII – constituir comissões especiais ou nomear professores para o estudo de assuntos relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão da Instituição, ou sobre os quais deva pronunciar-se; VIII – julgar recursos das decisões proferidas por Assembléia Departamental; IX – deliberar sobre as propostas dos Departamentos referentes à distribuição de vagas e a contratação de docentes; X – aprovar os relatórios dos Departamentos e encaminhá-los ao Reitor para incorporação ao relatório de gestão da Instituição; XI – propor ao Reitor convênios ou acordos com entidades, em qualquer âmbito, para atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; XII – encaminhar ao Conselho Universitário, dentro dos prazos legais, devidamente instruídas, as representações contra atos do Reitor e dos membros dos corpos docente e discente; XIII – deliberar, originalmente ou em grau de recurso, sobre qualquer outra matéria de sua esfera de competência não prevista nesse Estatuto, no Regimento Geral e nos demais Regimentos Internos, obedecendo às Leis vigentes; XIV – deliberar, em grau de recurso, sobre matéria de sua competência oriunda dos Departamentos; XV – emitir parecer para deliberação do Conselho Universitário sobre vagas para ingresso nos cursos da Universidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O Conselho de Administração – CONSAD é o órgão superior com funções deliberativas, normativas e consultivas sobre matéria administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de política de recursos humanos e assistência estudantil. O CONSAD é composto: I – Pelo Reitor, que o presidirá; II – Pelo Pró-Reitor de Administração; III – Pelo Pró-Reitor de Planejamento; IV – Pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; V – Pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; VI – Pelos Diretores de Campi fora da sede; VII – Pelos Diretores de Centros; VIII – Por representação docente, eleita por seus pares; IX – Por representação do corpo técnico-administrativo, de acordo com legislação, eleita por seus pares; X – Por representação discente, de acordo com legislação, eleita por seus pares. Quadro atual de membros: <https://conselhos.ufersa.edu.br/consad/>

O Conselho de Curadores é o órgão superior de acompanhamento e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da Universidade. O Conselho de Curadores deverá ser composto: por representação docente composta de 10 (dez) docentes titulares e 5 (cinco) docentes suplentes do quadro efetivo, eleito por eles e dentre eles, em votação secreta e uninominal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; por 1 (um) representante do Ministério da Educação, por este indicado, com mandato de 2 anos, permitida uma recondução; por representação da comunidade composta de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, eleito pelo Conselho Universitário, em votação secreta dentre os nomes indicados por associações ou entidades de classe que atuem em áreas culturais, científicas, empresariais ou filantrópicas não podendo os indicados serem docentes ou funcionários ativos, discentes de graduação ou de pós-graduação da Instituição, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; por representação técnico-administrativo composta de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente do quadro efetivo, eleito por eles e dentre eles, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; por representação discente composta de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, eleito por eles e dentre eles, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

São competências do conselho de curadores: I – eleger seu Presidente e Vice-Presidente, que terão mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução; II – elaborar o seu próprio regimento e encaminhar ao Conselho Universitário para apreciação e aprovação; III – acompanhar e fiscalizar os atos e fatos da gestão inerentes à execução de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, além dos recursos financeiros oriundos de rendas internas, contratos, convênios ou ajustes de qualquer natureza; IV – apresentar anualmente ao Conselho Universitário, para apreciação, o seu parecer sobre o processo de prestação de contas anual da UFERSA, até 60 (sessenta) dias após o término do exercício financeiro. Fonte: Artigo 56 do Regimento Geral da UFERSA.

A Unidade de Auditoria Interna (AUDINT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA foi criada em 06 de março de 2001, pela Resolução CTA N° 06/2001. A AUDINT é composta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

nos termos do Artigo 14, Parágrafo Único, do Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.440/2002. Está vinculada ao CONSAD², órgão superior de deliberação coletiva da Universidade em matéria de administração e política universitária, conforme artigo 45 do Regimento Geral da UFERSA.

A AUDINT está composta de três servidores do quadro permanente da instituição e uma estagiária bolsista do curso de contabilidade. Em função da necessidade do serviço, a Auditoria Interna poderá, excepcionalmente, requisitar servidores de outras áreas, com elevados conhecimentos técnicos, para participarem de missões conjuntas específicas.

A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular da Auditoria Interna será submetido, pela Reitora da UFERSA, ao CONSAD para aprovação e, após este, à Controladoria Geral da União.

2.2 Programa de Integridade e o Gerenciamento de Riscos Corporativos

A UFERSA instituiu por meio da Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2017 de 16 de agosto de 2017 a sua Política de Gestão de Riscos (PGR). A norma prevê a competência do Comitê de Governança, Riscos e Controle, assim como pretende implementar o Plano de Gerenciamento de Riscos em um prazo de cinco anos desde a sua aprovação pelo CONSAD – Conselho de Administração da UFERSA.

Nessa esteira, o parágrafo único do artigo 6º da resolução supramencionada vaticina que a Unidade de Auditoria Interna prestará assessoramento oportuno ao Comitê de Governança, Riscos e Controles a fim de alcançar o aprimoramento da seara de atuação deste Comitê. Vejamos a transcrição da norma:

Parágrafo único. O acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles dar-se-á por meio de supervisão, monitoramento e tratamento de recomendações para o tratamento dos riscos pelas unidades integrantes do Plano de Gestão de Riscos e poderá ser assessorado pela unidade de Auditoria Interna visando o aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles da gestão por meio de avaliação, recomendação e quanto ao gerenciamento e eficácia dos riscos.

Diante disso, a AUDINT/UFERSA dedicará tempo de suas atividades anuais para atender ao assessoramento direto do Comitê de Governança, Riscos e Controles, eis que se trata de atividade relevante para o alcance dos objetivos institucionais, bem como se encontra inserido nos macroprocessos que serão objeto de ações de auditoria específicas.

² Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculada aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. § 1º Os órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal ficam, também, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central. § 2º A unidade de auditoria interna apresentará ao órgão ou à unidade de controle interno o que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, seu plano de trabalho do exercício seguinte. § 3º **A auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes.** § 4º Quando a entidade da Administração Pública Federal indireta não contar com conselho de administração ou órgão equivalente, a unidade de auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.3 Mapa Estratégico Organizacional

Missão: Sua missão institucional é produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase na região semiárida brasileira, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade.

Objetivos institucionais: A UFERSA tem como objetivos definidos em seu Estatuto, *in verbis*:

- a) ministrar ensino superior visando o desenvolvimento político, científico, social, ambiental e econômico do indivíduo e da sociedade;
 - b) promover o trabalho de pesquisa e investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento; e
 - c) estabelecer diálogo permanente com a sociedade, de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região semiárida brasileira.
- (Fonte: PDI 2021-2025)

2.4 Objetivos Específicos da UFERSA

Os objetivos e metas propostos para o período 2021 – 2025 foram definidos observando o processo de expansão multi-câmpus, o processo de expansão de cursos de graduação e de pós-graduação, o processo de expansão de vagas, o desenvolvimento da pesquisa e da extensão universitária e considerando, ainda, ações do Governo Federal para a educação superior, que, de forma conjunta, refletem o dinamismo que deve ser dado ao planejamento da Universidade para atingir padrões de qualidade nas ações acadêmicas e administrativas e, dessa forma, obter êxito atingindo suas finalidades e cumprindo sua missão.

Assim, para a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI 2015-2019, foram definidos **sete macro objetivos**, apresentados a seguir:

1. Promover o dimensionamento e desenvolvimento humano dos servidores;
2. Ampliar a oferta e a qualidade da formação superior em nível de graduação e pós-graduação;
3. Ampliar a produção e difusão do conhecimento para a sociedade;
4. Melhorar a infraestrutura das atividades acadêmicas e administrativas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5. Aprimorar os mecanismos de gestão e controle da instituição;
6. Aprimorar a política estudantil no âmbito da universidade; e
7. Fomentar ações de internacionalização da Universidade.

Quanto ao novo PDI 2021-2025 da análise do documento aprovado em 23 de novembro de 2021, este representa um instrumento de gestão estratégica que prevê 20 objetivos estratégicos, divididos em 04 perspectivas: Financeira; Sociedade; Processos Internos e, Aprendizagem e Conhecimento.

No PDI também foram definidos os processos estratégicos que serão priorizados no mapeamento de processos realizado pelo Escritório de Processos vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento.

Quanto ao plano de metas, o PDI contempla 142 metas estratégicas, sendo 16 metas para a Perspectiva Financeira, 28 para a Perspectiva Sociedade, 83 metas para a Perspectiva de Processos Internos e, 15 metas para a Perspectiva Aprendizagem e Crescimento.

2.5 Controles Existentes e Avaliação dos Controles Internos da UFERSA.

Segue abaixo a avaliação dos controles internos da UFERSA, com base nos modelos definidos pelo COSO e TCU.

Tabela 1 - Elementos do Sistema de Controles Internos a serem Avaliados

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.			X		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

3. Corpo Técnico da unidade de Auditoria Interna e quantidade de Horas disponíveis

A unidade de Auditoria Interna é composta por três servidores e um estagiário, são eles:

1. Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo / Auditora / Auditora Titular;
2. Antônio Gilberto Martins da Costa / Contador / Corpo Técnico;
3. Josivan Soares de Souza / Assistente Administrativo / Corpo Técnico; e
4. Anna Clara Lima / Estagiária.

Em 2023 há previsão de ingresso de novo servidor auditor por concurso público no Edital nº39/2021, assim como mudança na Chefia da Auditoria, pelo que haverá um acréscimo de dois novos servidores nas funções de Chefe de Auditoria e Auditor.

Nesse sentido, o planejamento já inclui, a previsão de conclusão da Chefia da atual chefe em 26/02/2023, conforme Portaria nº212, de 11 de abril de 2022. Assim como, estão planejadas *a priori* atividades observando o ingresso do novo auditor concursado, conforme cronograma do concurso que prevê Resultado Final na data provável de 06 de fevereiro de 2023.

Tabela 2 - Carga horária da equipe técnica

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS
Chefe de Auditoria novo	1672
Auditora	1808



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Auditor novo	1488
Contador	1816
Assistente em Administração	1816
TOTAL	5432

Seguem, abaixo, os quadros utilizados pela Auditoria Interna que evidenciam o total de horas para execução das ações da Auditoria Interna contidas neste plano.

Tabela 3 - Relação de Feriados - 2023

Relação dos feriados em 2023		
Janeiro	Confraternização Universal - Ano Novo	01 Domingo
Fevereiro	Período das festas carnavalescas	21 terça-feira de carnaval 22 quarta-feira de cinzas ponto facultativo
Abril	Paixão de Cristo Tiradentes	07 sexta-feira 21 sexta-feira
Mai	Dia do Trabalho	01 Segunda-feira
Junho	Corpus Christi	08 quinta-feira
Setembro	Independência do Brasil Abolição da escravidão Municipal	7 Quinta-feira 30 sábado
Outubro	Nossa Senhora Aparecida Funcionário Público	12 quinta-feira 28 sábado
Novembro	Finados Proclamação da República	02 quinta-feira 15 quarta-feira
Dezembro	Santa Luzia Padroeira Municipal Natal Véspera de Réveillon	13 quarta-feira 25 Segunda-feira 31 Domingo ponto facultativo

Objetivando viabilizar a execução das atividades de auditoria e atividades-meio da Unidade de Auditoria Interna, segue quadro abaixo, contendo o detalhamento das Horas/Homem por atividade proposta por servidor AUDINT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tabela 4 - Quantidade de horas por servidor, excluído o período de férias e feriados - 2023

SERVIDORES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DE HORAS
QTDE DE DIAS ÚTEIS	22	20	23	20	23	22	21	23	21	22	22	21	0
(-) QTDE DE FERIADOS	0	2	0	2	1	1	0	0	1	1	2	2	12
QTDE DE DIAS ÚTEIS APÓS FERIADOS	22	18	23	18	22	21	21	23	20	21	20	19	248
QUANTIDADE DE HORAS DE TRABALHO POR MÊS	176	144	184	144	176	168	168	184	160	168	160	152	1984
MARÍLIA	112	144	184	152	176	48	168	184	160	168	160	152	1808
GILBERTO	88	144	184	152	176	168	80	184	160	168	160	152	1816
JOSIVAN	88	144	184	152	176	168	80	184	160	168	160	152	1816
NOVO CHEFE AUDINT	0	0	184	152	176	168	168	184	160	168	160	152	1672
NOVO AUDITOR	0	0	0	152	176	168	168	184	160	168	160	152	1488
TOTAL DE HORAS PARA AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES AUDINT/UFERSA													5432

4 Ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna

Objetivando aprimorar os conhecimentos técnicos nas áreas de atuação previstas no PAINT/2023, serão priorizados os seguintes cursos para o exercício 2023:

- Auditoria em Governança e gestão de riscos;
- Quantificação de benefícios das ações de auditoria; e
- capacitação nos sistemas E- AUD e Conecta TCU.

A capacitação dos servidores da Auditoria Interna será realizada mediante disponibilidade orçamentária e financeira desta IFES, como também de acordo com a programação das empresas ou entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, tais como, Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), Escola de Administração Fazendária - ESAF, cursos presenciais ou à distância



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

promovidos pelo Instituto Serzedello Corrêa (TCU), treinamentos oferecidos pela CGU, dentre outros.

Os cursos foram distribuídos da seguinte forma:

Tabela 5 - Cursos para capacitação de servidores

Capacitação / Servidores (2023)	Carga Horária	Período	Servidores
Auditoria em Governança e gestão de Riscos	40 Horas	Local e data não definidos.	Marília, Gilberto e Josivan
Capacitação na gestão do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da AUDINT	30	Local e data não definidos.	Marília, Gilberto e Josivan
Quantificação de benefícios das ações de auditoria)	40 Horas	Local e data não definidos.	Marília, Gilberto e Josivan
Técnicas de auditoria, criação de matriz de risco e papéis de trabalho alinhados ao referencial técnico	40 Horas	Local e data não definidos.	Marília, Gilberto e Josivan
Capacitação de auditores e contadores para auditoria na área financeira e orçamentária	40 Horas	Local e data não definidos.	Marília, Gilberto e Josivan
Capacitação no uso dos sistemas do Governo Federal, o SIAFI Gerencial, além do E – AUD, Conecta TCU e CGU PAD PJ PF	80 horas	Local e data não definidos	Gilberto e Josivan
FONAI	40 HORAS	Local e data não definidos	NOVO CHEFE, Marília E NOVO AUDITOR
EVENTO UNAMEC	40 HORAS	Local e data não definidos	Marília E NOVO AUDITOR

5 RELAÇÃO DOS MACROPROCESSOS OU TEMAS A SEREM TRABALHADOS EM 2023, CLASSIFICADOS POR MEIO DE MATRIZ DE RISCO, COM A DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SUA ELABORAÇÃO.

5.1 Identificação dos Macroprocessos

A AUDINT identificou com base nos últimos Relatórios de Gestão, nos objetivos específicos, no mapa estratégico organizacional da UFERSA, nas políticas institucionais, no organograma da UFERSA, PDI, e outros documentos institucionais, que os macroprocessos da UFERSA podem ser assim classificados: **Graduação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Assistência Estudantil, Gestão de Pessoas, Planejamento Institucional e Administração.**

Visando identificar as ações de controle a serem efetuadas por esta AUDINT, foi realizada matriz de riscos, **conforme Anexo I (disponibilizado em arquivos impresso e digital).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Diante da matriz de riscos foram escolhidos os macroprocessos, processos a serem desenvolvidos no exercício de 2023, considerando o prazo, os recursos disponíveis e as ações de controle propostas. Para selecionar os macroprocessos e processos a serem auditados, a AUDINT utilizou a metodologia de mapeamento, hierarquização e priorização das atividades que serão acompanhadas.

5.1.2 MAPEAMENTO DE ATIVIDADES

Para a realização do mapeamento de atividades, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a auditoria interna.

O mapeamento será detalhado juntamente com a hierarquização das atividades, pois não só apresentará os programas, ações e atividades, como também os classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente à priorização das atividades a serem realizadas.

5.1.3 HIERARQUIZAÇÃO DE ATIVIDADES

Para viabilizar a hierarquização de atividades, foi levado em consideração o mapeamento do item anterior, analisando a materialidade, a relevância e a criticidade de cada ação, conforme critérios detalhados a seguir.

MATERIALIDADE: é apurada com base no orçamento, ou seja, o percentual é aplicado sobre o orçamento. Logo, $X = \text{orçamento}$. A hierarquização pela materialidade se dá da seguinte forma:

Tabela 6 - Análise de materialidade

Muito alta materialidade		$X >$	25%
Alta materialidade	10%	$< X <$	25%
Média materialidade	1%	$< X <$	10%
Baixa materialidade	0,1%	$< X <$	1%
Muito baixa materialidade		$X <$	0,1%

Para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade” com nota 5 até “muito baixa materialidade” com nota 1.

RELEVÂNCIA: a hierarquização pela relevância se dá pela análise dos programas, ações e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

atividades quanto aos seguintes aspectos:

- Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão da instituição (Relevante);
- Atividade pertencente ao Planejamento Estratégico da Instituição (Relevante);
- Atividades que possam comprometer serviços prestados aos cidadãos (Essencial);
- Atividades que possam comprometer a imagem da instituição (Essencial); e
- Programas prioritários (Coadjuvante).

Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante, atribuímos 5 ou 4, essencial, 3 ou 2 e coadjuvante, 1.

CRITICIDADE: a hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir:

- Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento (quanto maior o intervalo, maior a pontuação, ou seja, até 6 meses, 0, de 6 a 12 meses, 1, de 12 a 18 meses, 2, de 18 a 24 meses, 3, 25 a 30 meses, 4, e acima de 30 meses, 5);
- Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição (quanto mais descentralizado, maior a pontuação); e
- Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição (quanto mais falhas conhecidas, maior a pontuação).

Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com situação apresentada em cada um dos aspectos apresentados. Após apuradas as notas de 1 a 5 de cada aspecto, faz-se uma média deles para encontrar a criticidade.

Depois da análise dos três aspectos apresentados de cada ação – materialidade, relevância e criticidade – foi possível elaborar a matriz de risco com a classificação das ações para direcionamento dos trabalhos de auditoria interna. Esta análise está destacada no Anexo I.

Tabela 7 - Quadro de Macroprocessos Geral

Nº	MACROPROCESSO	Nº	PROCESSO	Nº	TEMA
1	Gestão Orçamentária e financeira	1	Execução Orçamentária	1	Execução da Receita
				2	Execução da Despesa
		2	Execução Financeira	1	Cartão de Pagamento
				2	Processos de Pagamento
				3	Restos a Pagar
				4	Receitas Próprias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2	Gestão Patrimonial	1	Bens Móveis	1	Inventário		
				2	Controles Patrimoniais		
		2	Bens Imóveis	1	Inventário		
				2	Gestão de Imóveis		
3	Gestão de Pessoas	1	Indenizações	1	Diárias e Passagens		
				2	Auxílio alimentação		
				3	Auxílio transporte		
				4	Auxílio natalidade		
				5	Auxílio moradia (redistribuições e remoções)		
				6	Auxílio funeral		
				7	Auxílio saúde		
				8	Auxílio creche		
				1	Admissão		
				2	Aposentadoria e Pensões		
		2	Movimentação	3	Licenças e Afastamentos (tratamento de saúde, gestante, maternidade, adotante, acid trabalho)		
				4	Contratação de Estagiários		
				1	Folha de Pagamento		
		3	Benefícios e Pagamentos	2	Adicionais de Insalubridade e Periculosidade		
				3	Adicional Noturno		
				4	Horas Extras		
				5	Adicional de Plantão Hospitalar		
		4	Capacitação e Desenvolvimento	6	Residência Médica/ Multiprofissional		
				7	Substituições de Chefias		
				1	Seleção e Treinamento (Curso e Concurso)		
		5	Regime Disciplinar	2	Progressões Funcionais		
				3	Incentivo a Qualificação		
				1	Processo de Sindicância		
						2	Processo Disciplinar
						1	Controle de Frequência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		6	Administração de Pessoal	2	Exames Periódicos
				3	Marcação de Férias
				4	Flexibilização da Jornada
				5	Trilhas de Pessoal MPOG/CGU
				6	Acumulação de cargos
4	Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços	1	Aquisição de Bens e Serviços	1	Processos Licitatórios
				2	Dispensa de Licitação
				3	Inexigibilidade
				4	Adesão a Ata de Registro de Preço
				5	Regime Diferenciado de Compras (RDC)
		2	Contratos de Obras e Serviços	1	Contratos de Serviços Continuados
			2	Contrato de Obras	
				3	Contratos de Serviços de Terceiros
				3	Contratos de Franquia, Permissão ou Concessão
		4	Gestão de Almoxarifado	1	Gerenciamento de estoques de material de consumo
		5	Relação com Fundações de Apoio	1	Contratos/ Convênios com Fundações de Apoio
				2	Prestação de Contas de Fundação de Apoio
		6	Meios de Transporte	1	Gestão de Frotas
5	Gestão Finalística	1	Ensino	1	Atuação Docente
				2	Assistência Estudantil - PNAES
				3	Pagamento de bolsa
				4	Apoio Pedagógico
				5	Acessibilidade
				6	Atividades de Apoio ao Ensino
				7	Atividades de Pós Graduação
				8	Atividades de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

				9	Atividades de Apoio ao Ensino Médio
				10	Evasão
		2	Pesquisa	1	Atividades de Pesquisa
				2	Editais de Fomento à Pesquisa
				3	Prestação de Contas de Projetos de Pesquisa
				4	Atuação Docente
		3	Extensão	1	Atividades de Extensão
				2	Editais de Fomento à Extensão
				3	Prestação de Contas de Projetos de Extensão
				4	Atuação Docente
				5	Atividades de Cultura
6	Gestão da Tecnologia da Informação	1	Não se aplica	1	Processos Licitatórios de TI
				2	Contratos de TI
				3	Gerenciamento de TI
7	Controles de Gestão	1	Não se aplica	1	Transparência
				2	Cumprimento de Deliberação de Colegiados
				3	Atendimento a Normativos
				4	Gerenciamento de Riscos IN Conjunta nº 1/2016 (CGU/MPOG).
8	Gestão Ambiental	1	Não se aplica	1	Gestão ambiental

5.1.4 PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os procedimentos se constituirão de exames e análises, incluindo testes de observância e testes substantivos, objetivando obter subsídios necessários para a fundamentação do nosso trabalho, que tem como objetivo fornecer recomendações à alta administração como assessoria à gestão e consultoria técnica. Nosso trabalho será realizado conforme política interna traçada pela Instituição em função da proposta orçamentária para 2022, descrita em anexo juntamente com mapeamento para matriz de risco.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5.1.5 PRIORIZAÇÃO DE ATIVIDADES

Depois de realizado o mapeamento e a hierarquização, as atividades foram priorizadas considerando a classificação dada, bem como o acompanhamento já feito pela auditoria interna. Considerando estes critérios e o resultado da matriz de risco (resultados superiores a 15) é que direcionamos os trabalhos da auditoria interna, priorizando preliminarmente as seguintes ações:

Tabela 8 - Ações Priorizadas pela Análise de Risco

AÇÕES PRIORIZADAS PELA ANÁLISE DE RISCO – ORÇAMENTO 2023 - UFERSA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	RESULTADO DA MATRIZ DE RISCO
0032 20TP 0024	Ativos Cíveis da União	184.604.623	25
2080 20RK 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	40.263.842	20
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.155.268	24
5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.282.929	20
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	33.787.287	40
5013 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	8.092.371	40

5.1.6. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS

Tabela 9 - Ações Previstas

Nº	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão
1	Avaliação	Contratos de manutenção predial.	Avaliar execução dos contratos.	Avaliação de riscos	1/2/2023	4/15/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2	Avaliação	Contratos de manutenção de equipamentos.	Avaliar serviços de manutenção de equipamentos: informática e comunicação.	Avaliação de riscos	4/3/2023	7/15/2023
3	Avaliação	Contratos de manutenção de equipamentos.	Avaliar serviços de manutenção de equipamentos de climatização.	Avaliação de riscos	7/4/2023	10/15/2023
4	Avaliação	Contratos de manutenção de equipamentos.	Avaliação da Execução da Manutenção de equipamentos de videoconferência, projeção e demais equipamentos.	Avaliação de riscos	9/15/2023	12/31/2023
5	Avaliação	Obras em execução.	Avaliação da Execução dos Contratos de Obras em Mossoró.	Avaliação de riscos	6/15/2023	10/1/2023
6	Avaliação	Gestão do Hospital Veterinário da UFERSA.	Avaliação da gestão dos serviços prestados pelo Hospital Veterinário.	Avaliação de riscos	2/6/2023	5/30/2023
7	Avaliação	Gestão de Pessoas	Avaliar o dimensionamento e planejamento da força de trabalho.	Avaliação de riscos	1/2/2023	5/31/2023
8	Gestão da UAIG	Quantificação de benefícios e Gestão da melhoria da qualidade.	Analisar trabalhos e quantificar. Avaliar a qualidade dos serviços de auditoria.	obrigação legal	3/3/2023	12/21/2023
9	Gestão da UAIG	Gestão dos sistemas E-aud e Conecta TCU e demais atividades de gestão.	Gerenciar sistemas, gerenciar pessoal da unidade, gerenciar demais processos internos da UAIG.	outros	1/3/2023	12/22/2023
10	Serviço de Monitoramento	Monitoramento Audint	monitorar recomendações AUDINT	outros	1/3/2023	12/22/2023
11	Levantamento de informações de órgãos de controle internos e externos.	Monitoramento CGU	monitorar recomendações CGU	outros	1/3/2023	12/22/2023
12	Levantamento de informações de órgãos de controle internos e externos.	Monitoramento TCU	monitorar acordãos TCU	outros	1/3/2023	12/22/2023
13	Serviço de execução	RAINT 2022	elaborar minuta e pautar no CONSAD	obrigação legal	1/3/2023	2/28/2023
14	Serviço de planejamento	PAINT 2024	elaborar minuta e aprovar no CONSAD	obrigação legal	9/1/2023	11/20/2023
15	Reserva Técnica	Demandas extraordinárias	Não definido		1/3/2023	12/22/2023
16	Capacitação dos Auditores	Outros			1/3/2023	12/22/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PROPORÇÕES DE HORAS/HOMENS DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Tabela 10 - Horas/Homens

Nº	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	MARILIA	GILBERTO	JOSIVAN	NOVO CHEFE AUDINT	NOVO AUDITOR	DIAS	HORAS	TOTAL
1	Avaliação	Contratos de manutenção predial.	Avaliar execução dos contratos.	Avaliação de riscos	1/2/2023	3/31/2022	100	150	204	50	0	63	8	504
2	Avaliação	Contratos de manutenção de equipamentos.	Avaliar serviços de manutenção de equipamentos: informática e comunicação.	Avaliação de riscos	4/3/2023	6/30/2023	60	139	151	60	70	60	8	480
3	Avaliação	Contratos de manutenção de equipamentos.	Avaliar serviços de manutenção de equipamentos de climatização.	Avaliação de riscos	7/4/2023	10/15/2022	60	145	151	110	110	72	8	576
4	Avaliação	Contratos de manutenção de equipamentos.	Avaliação da Execução da Manutenção de equipamentos de vídeo conferência, projeção e demais equipamentos.	Avaliação de riscos	9/15/2023	12/31/2023	61	150	145	110	110	72	8	576
5	Avaliação	Obras em execução.	Avaliação da Execução dos Contratos de Obras em Mossoró.	Avaliação de riscos	6/15/2023	10/1/2023	60	136	60	100	220	72	8	576
6	Avaliação	Gestão do Hospital Veterinário da UFERSA.	Avaliação da gestão dos serviços prestados pelo Hospital Veterinário.	Avaliação de riscos	2/6/2023	5/15/2023	120	151	130	122	53	72	8	576
7	Avaliação	Gestão de Pessoas	Avaliar o dimensionamento e planejamento da força de trabalho.	Avaliação de riscos	1/2/2023	5/31/2023	200	100	150	150	200	100	8	800



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

8	Avaliação	Comunicação	Avaliar objetiva e subjetivamente a qualidade e efetividade dos serviços de atendimento ao público interno e externo de todos os setores do campus central.	Avaliação de riscos	9/1/2022	10/31/2022	100	70	50	50	50	40	8	320
9	Gestão da UAIG	Quantificação de benefícios e Gestão da melhoria da qualidade.	Analisar trabalhos e quantificar. Avaliar a qualidade dos serviços de auditoria.	obrigação legal	3/3/2023	12/21/2023	116	100	100	140	0	57	8	456
10	Gestão da UAIG	Gestão dos sistemas E-aud e Conecta TCU e demais atividades de gestão.	Gerenciar sistemas, gerenciar pessoal da unidade, gerenciar demais processos internos da UAIG.	outros	1/3/2023	12/22/2023	200	60	60	120	40	60	8	480
11	Serviço de Monitoramento	Monitoramento Audint	monitorar recomendações AUDINT	outros	1/3/2023	12/22/2023	121	350	350	150	165	142	8	1136
12	Levantamento de informações de órgãos de controle internos e externos.	Monitoramento CGU	monitorar recomendações CGU	outros	1/3/2023	12/22/2023	150	60	60	150	140	70	8	560
13	Levantamento de informações de órgãos de controle internos e externos.	Monitoramento TCU	monitorar acordãos TCU	outros	1/3/2023	12/22/2023	150	60	60	150	140	70	8	560
14	Serviço de execução	RAINT 2022	elaborar minuta e pautar no CONSAD	obrigação legal	1/3/2023	2/28/2023	200	60	60	0	0	40	8	320
15	Serviço de planejamento	PAINT 2024	elaborar minuta e aprovar no CONSAD	obrigação legal	9/1/2023	11/20/2023	20	20	20	150	110	40	8	320



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

16	Reserva Técnica	Demandas extraordinárias	Não definido		1/3/2023	12/22/2023	50	25	25	20	40	20	8	160	
17	Capacitação dos Auditores	Outros			1/3/2023	12/22/2023	40	40	40	40	40	25	8	200	
							TOTAL HORAS	1808	1816	1816	1672	1488			
							UTILIZADAS	1808	1816	1816	1672	1488			
							RESTA	0	0	0	0	0			

5.1.6.1 AÇÕES DE AUDITORIA – ÁREA (MACROPROCESSOS)

5.1.6.2 AÇÕES DO CHEFE DA AUDINT

ÁREA: CONTROLES DA GESTÃO

Compete ao Chefe da Unidade de Auditoria Interna da UFERSA ser titular das informações gerenciadas e fornecidas entre UFERSA e demais órgãos de controle interno e externo, pelo que tem a responsabilidade de acompanhar o andamento dos processos e deliberações do TCU E CGU em que a UFERSA é parte interessada, atuando como ponte entre gestores da UFERSA e órgãos de controle.

Para tanto, exercerá as atividades elencadas nos assuntos a seguir no presente tópico, sendo o responsável técnico pela gestão de informações e comunicações, zelando pelo cumprimento das recomendações, encaminhamentos, deliberações e decisões pela UFERSA.

Subárea: Controles Externos

Assunto: 01 - Atuação do TCU/Secex/RN – Acompanhamento de 100% das determinações e recomendações citadas nos Acórdãos. Trabalho a ser realizado no 1º e 2º semestre com encerramento em dezembro de 2023.

Risco associado: Não implementação das determinações e outras ações advindas do TCU.

Subárea: Controles Internos

Assunto: 02 – Acompanhamento da Atuação da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte – 100% das recomendações citadas no Plano de Providências Permanente referente à avaliação da gestão. Trabalho a ser realizado no 1º e 2º semestre com encerramento em dezembro de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Risco associado: Não implementação das determinações e outras ações advindas da CGU.

Assunto: 03 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna – 100% das recomendações citadas nos Relatórios da Unidade de Auditoria Interna.

Risco associado: Não implementação das determinações e outras ações advindas da AUDINT.

Assunto: 04 – Formalização da prestação de contas – Consultoria técnica à equipe responsável pela elaboração das peças que compõe o processo de prestação de contas. Emissão de Parecer sobre Processo de Contas Anual em cumprimento aos normativos vigentes. Término em 2023.

Risco associado: Avaliação Institucional inadequada.

Assunto 05: Gestão dos sistemas E-aud, Conecta TCU e CGUPAD/CGUPJ. Período de atividades previsto:02/01/2023 a 31/12/2023.

Risco associado: quebra de comunicação adequada e de acesso a informações dos órgãos de controle CGU e TCU e assimetria técnica.

ÁREA: GESTÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA-UAIG UFERSA

Compete ao Chefe da Unidade de Auditoria Interna da UFERSA gerenciar a unidade. Seus servidores e ser o responsável técnico supervisor dos trabalhos realizados, desde o planejamento, execução e monitoramento

Caberá ao Chefe/Supervisor regidir os principais documentos de auditoria, elencados na Instrução Normativa nº 05/2021 CGU..

Assunto 01: RAIN'T 2022 elaborar minuta e pautar no CONSAD obrigação legal 05/01/2023 a 31/003/2023.

Risco associado: Descumprimento normativo e falha na prestação de contas das atividades da AUDINT.

Assunto 02: PAINT 2023 elaborar minutra e aprovar no CONSAD obrigação legal 01/08/2023 a 30/11/2023.

Risco associado: Descumprimento normativo e falha no planejamento das atividades da AUDINT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5.1.6.3 AÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORIA

5.1.6.3.1 AÇÕES DOS AUDITORES

ÁREA: SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

Subárea: Avaliação da Execução dos Contratos de Obras e Serviços de Manutenção no Campus Mossoró

Assunto 01: Avaliar riscos e manutenção predial dos contratos em Mossoró.

Risco associado: desvio de finalidade, ausência da prestação do serviço, pagamento sem serviço prestado.

Assunto 02: Avaliação da Execução da Manutenção de equipamentos de informática e comunicação.

Risco associado: Descumprimento normativo e falha de controles na administração, dano ao erário.

Assunto 03: Avaliação da Execução da Manutenção de equipamentos de climatização.

Risco associado: Descumprimento normativo e falha de controles na administração, dano ao erário.

Assunto 04: Avaliação da Execução da Manutenção de equipamentos de vídeo conferência, projeção e demais equipamentos necessários ao funcionamento das salas de aula no campus Mossoró.

Risco associado: Descumprimento normativo e falha de controles na administração, dano ao erário.

Assunto 05: Avaliação da Execução dos Contratos de Obras em Mossoró.

Risco associado: Descumprimento normativo e falha de controles na administração, dano ao erário

Assunto 06: Gestão do Hospital Veterinário da UFERSA.

Risco associado: Descumprimento aos Normativos e falha nos serviços da unidade que impactam no atendimento à comunidade.

ÁREA: GESTÃO DE PESSOAS

Assunto 07 Dimensionamento força de trabalho

Subárea: Dimensionamento da demanda de pessoal.

Verificar como é realizado internamente a distribuição dos códigos de vagas e o planejamento da força de trabalho; - Verificar se há adequação da força de trabalho no âmbito da UFERSA em relação à indicadores. Avaliar o dimensionamento e planejamento da força de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Risco associado: Não conformidade dos procedimentos com os normativos vigentes. Ocorrer a alocação da força de trabalho de maneira empírica, sem critérios objetivos institucionalizados, de forma não ordenada ou não planejada;

ÁREA: ÁREA FINALÍSTICA

Assunto 8 : Avaliar objetiva e subjetivamente a qualidade e efetividade dos Serviços de Atendimento ao Público interno e externo de todos os setores com atendimento ao público do campus Central, com base em dados e indicadores bem como na verificação in loco da prestação dos serviços.

Risco associado: Falha na prestação do serviço e não atendimento satisfatório ao público na área do ensino.

5.1.6.3.2 AÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica é formada de um contador com mestrado em Administração pública e um assistente em administração com formação em contabilidade e pós graduação em gestão de recursos humanos, além de estagiários bolsistas e voluntários eventuais, conforme viabilidade da gestão de pessoas.

Esta equipe é responsável por atualizar o monitoramento dos trabalhos já realizados, alimentando planilhas e sistemas, supervisionados pelos auditores e pelo Chefe de Auditoria/supervisor.

A equipe realizará como atividade contínua dar suporte técnico aos auditores e compor as equipes de serviço nas ações de auditoria planejadas e indicadas pelo Chefe de Auditoria/Supervisor.

Ademais, esta equipe também se responsabilizará por gerar dados/planilhas sobre a quantificação de benefícios dos trabalhos realizados pelas equipes de trabalho, sob orientação de um auditor coordenador, o que resta descrito no assunto 01 deste tópico.

Assunto 01: Quantificação de benefícios financeiros e não financeiros. Analisar trabalhos e quantificar obrigação legal 23/02/2023 a 23/12/2023.

Risco associado: não mensuração adequada dos efeitos das auditorias realizadas.

Noutro aspecto, a equipe desenvolverá ações para aplicação das avaliações do Programa de gestão e Melhoria de Qualidade da AUDINT UFERSA, coordenada por um auditor coordenador, como está especificado no assunto 02 deste tópico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Assunto 02: Desenvolvimento e Aplicação do Programa de Gestão Melhoria e Qualidade (PGMQ).

Risco associado: Ausência de mensuração adequada do valor agregado da ação de auditoria à gestão.

6 AÇÕES DE AUDITORIA – RESERVA TÉCNICA

A Reserva Técnica será destinada à Consultoria Técnica a várias Unidades Administrativas da UFERSA, como também aos servidores, visando aprimorar os procedimentos adotados para cada unidade em relação ao que foi auditado anteriormente, como também auxiliar no que for possível objetivando reduzir erros porventura existentes em relação à legislação aplicada.

Nesta ação serão executados também serviços de administração da unidade de auditoria interna e serviços técnicos gerais, não especificados acima. Citamos lista com exemplos dessas atividades:

1. A elaboração dos papéis de trabalhos de auditoria;
2. Arquivamento de documentos;
3. Elaboração da matriz de risco;
4. Encaminhamento de documentação referente às Consultorias Técnicas;
5. Encaminhamento dos nossos documentos;
6. Elaboração de SA;
7. Nota de Auditoria;
8. Nota Técnica;
9. Relatórios;
10. Consultas;
11. Análises e interpretação da legislação de suporte;
12. Redação de documentos;
13. Atendimento ao público externo e interno;
14. Apoio logístico e técnico a equipe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte (CGU-R/RN) e do Tribunal de Contas da União (TCU/Secex/RN); e
15. Alimentação e atualização do “link” da Unidade de Auditoria Interna no sítio da UFERSA, visando o aprimoramento do acesso à informação do público interno e externo sobre a atuação, atribuições e competências da respectiva Unidade.

As atividades são realizadas nas rotinas administrativas da Unidade de Auditoria Interna e englobam demandas da própria unidade e demandas de assessoramento à Alta Gestão da Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Desta feita, sua execução gera diversos registros que serão contabilizados em momento próprio dentro das ações de auditoria e seu reflexo na melhoria da qualidade dos serviços de auditoria e dos serviços institucionais alvo de auditorias ou assessoramentos, visando agregar valor à gestão.

CONCLUSÃO

As ações de auditorias planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos setores. Nesse sentido, a equipe da Auditoria Interna desta IFES busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para corrigir as impropriedades/irregularidades porventura detectadas, ofertando à alta administração informações fidedignas para aprimoramento na tomada de decisões.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFERSA.

Mossoró-RN, 09 de novembro de 2022.

MARILIA DE LIMA
PINHEIRO GADELHA
MELO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARILIA DE LIMA PINHEIRO
GADELHA MELO: [REDACTED]
Dados: 2022.11.09 15:10:07
-03'00'

Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo
Auditora Chefe

Unidade de Auditoria Interna da UFERSA

ANTONIO GILBERTO
MARTINS DA
COSTA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO MARTINS DA
COSTA [REDACTED]
Dados: 2022.11.09 16:10:02 -03'00'

Antônio Gilberto Martins da Costa

Contador

Unidade de Auditoria Interna da UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		26364 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO				CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)				
		Orçamento 2023, R\$								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	Valor Estimado	%	Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Risco			
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cris, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.993.379	0,96%	Baixa Materialidade	2	Essencial	2	Uma auditoria tem mais de 30 meses, Atividade descentralizada, Não há falhas conhecidas no controle interno	0,67	2,7
0032 20TP 0024	Outros Cris da União	184.604.623	59,18%	Muito Baixa Materialidade	5	Relevante	5	Uma auditoria tem mais de 12 meses, Atividade descentralizada, Não há falhas conhecidas no controle interno	1	25,0
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cris, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.155.268	2,93%	Média Materialidade	3	Essencial	3	Uma auditoria tem mais de 60 meses, Atividade centralizada, Não há falhas conhecidas no controle interno	2,67	24,0
0032 4572 0024	Captação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	180.000	0,06%	Muito Baixa Materialidade	1	Essencial	3	Uma auditoria tem mais de 60 meses, Atividade descentralizada, Não há falhas conhecidas no controle interno	3	9,0
0032 0181 0024	Aposentadoria e Pensões Cris da União	31.683.327	10,16%	Alta Materialidade	4	Condicionante	1	Uma auditoria tem mais de 30 meses, Atividade centralizada, Não há falhas conhecidas no controle interno	1,67	6,7
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	40.263.842	12,91%	Alta Materialidade	4	Relevante	5	Uma auditoria tem entre 6 e 12 meses Não há falhas conhecidas no controle interno	1	20,0
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	45.652	0,01%	Muito Baixa Materialidade	1	Condicionante	1	Uma auditoria tem mais de 60 meses, Atividade descentralizada, Não há falhas conhecidas no controle interno	1,67	1,7
0000 0056 0000	- Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentados	13.000	0,00%	Muito Baixa Materialidade	1	Condicionante	1	Uma auditoria tem entre 30 meses, Atividade Centralizada, Não há falhas conhecidas no controle interno	0,67	0,7
5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.282.929	0,41%	Baixa Materialidade	2	Relevante	5	Uma auditoria tem mais de 60 meses, Atividade descentralizada, Não há falhas conhecidas no controle interno	2	20,0
5013 20RC 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	33.141.750	10,62%	Alta Materialidade	4	Relevante	5	Uma auditoria tem menos de 24 meses, Atividade descentralizada, Possíveis falhas no controle interno	2	40,0
5013 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	8.092.371	2,59%	Média Materialidade	3	Relevante	5	Uma auditoria tem mais de 24 meses, Atividade descentralizada, Possíveis falhas no controle interno	2,67	40,0
5013 8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	500.000	0,16%	Baixa Materialidade	1	Essencial	3	Uma auditoria tem mais de 30 meses, Atividade descentralizada, Possíveis falhas no controle interno	3	9,0

ANEXO II



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2023

7º PONTO

Outras ocorrências.